

# 1842

TEXTO PARA DISCUSSÃO

## ASPECTOS METODOLÓGICOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO NO SETOR TURISMO

Patrícia A. Morita Sakowski

### **ASPECTOS METODOLÓGICOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO NO SETOR TURISMO\***

Patrícia A. Morita Sakowski\*\*

---

\* Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Ipea/Ministério do Turismo 001/2009. A autora agradece os comentários e contribuições de Margarida H. Pinto Coelho, Roberto A. Zamboni, Neiva A. Duarte, Marion Libreros e Reinaldo Soares Camargo.

\*\* Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea.

## Governo Federal

**Secretaria de Assuntos Estratégicos da  
Presidência da República**  
**Ministro interino** Marcelo Côrtes Neri



Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

### **Presidente**

Marcelo Côrtes Neri

### **Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Luiz Cezar Loureiro de Azeredo

### **Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais**

Renato Coelho Baumann das Neves

### **Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia**

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

### **Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas**

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

### **Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**

Rogério Boueri Miranda

### **Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura**

Fernanda De Negri

### **Diretor de Estudos e Políticas Sociais**

Rafael Guerreiro Osorio

### **Chefe de Gabinete**

Sergei Suarez Dillon Soares

### **Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação**

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

## Texto para Discussão

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2013

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1. Brasil. 2. Aspectos Econômicos. 3. Aspectos Sociais.  
I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

# SUMÁRIO

---

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO ..... 7

2 ASPECTOS CONCEITUAIS ..... 8

3 SEGUNDA PESQUISA DE CAMPO PARA APURAÇÃO DOS COEFICIENTES DE ATENDIMENTO A TURISTAS NAS ACTs ..... 12

4 METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO DOS COEFICIENTES DE ATENDIMENTO TURÍSTICO ... 21

5 ALTERAÇÕES NA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA OCUPAÇÃO INFORMAL ..... 32

6 CONCLUSÕES ..... 35

REFERÊNCIAS ..... 37

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ..... 37

ANEXO ..... 38



## SINOPSE

Este documento apresenta os ajustes metodológicos introduzidos na segunda pesquisa de campo realizada pelo Ipea no âmbito do Sistema Integrado de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor de Turismo (SIMT), a qual teve como objetivo atualizar os coeficientes de demanda turística utilizados para o cálculo das estimativas de ocupação no setor. O artigo também elucida alguns dos fatores que podem gerar divergências nas estatísticas sobre o mercado de trabalho na área, tais como o recorte de atividades consideradas como turismo, a restrição ou não da análise do emprego apenas àqueles relacionados ao consumo de turistas, a inclusão do mercado informal, entre outros. Apesar de a metodologia ainda se deparar com alguns desafios, as estimativas obtidas são consistentes com as percepções de especialistas internacionais em estatísticas do turismo e com dados análogos de países com sistemas de estatísticas avançados.

**Palavras-chave:** emprego no turismo; metodologia; Brasil.

## ABSTRACT<sup>i</sup>

This paper presents the methodological adjustments introduced in the second field research conducted by Ipea under the Integrated Information System on the Labor Market in the Tourism Sector with the aim of upgrading the tourist demand coefficients used in the estimation of tourism employment. The paper also elucidates some of the factors that can explain the existence of different statistics for the tourism labor market, such as the scope of activities considered as tourism, the restriction of the analysis to employment related to the consumption of tourists or not, and the inclusion of the informal market. Although the methodology still faces some challenging issues, the estimates obtained are consistent with the perceptions of experts in international tourism statistics and with similar data from countries with advanced statistical systems.

**Keywords:** tourism employment; methodology; Brazil.

---

<sup>i</sup> *The versions in English of the abstracts of this series have not been edited by Ipea's editorial department.*  
As versões em língua inglesa das sinopses (*abstracts*) desta coleção não são objeto de revisão pelo Editorial do Ipea.



## 1 INTRODUÇÃO

Desde 2003, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) vem trabalhando no desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo (SIMT), em parceria com o Ministério do Turismo. O objetivo do SIMT é oferecer, sistematicamente, para o governo e a sociedade, informações sobre a ocupação nas atividades características do turismo (ACTs), com vistas a subsidiar a elaboração, a avaliação e o acompanhamento de políticas públicas e também o desenvolvimento do setor.

As estimativas da ocupação formal do setor turismo são feitas a partir do cruzamento dos dados sobre o número de ocupados declarados na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para um conjunto selecionado de atividades, com os *coeficientes de demanda turística*<sup>1</sup> que expressam a porcentagem de atendimento a turistas no estabelecimento, para os doze meses do ano.

Os coeficientes de demanda turística são calculados a partir de uma pesquisa realizada pelo Ipea a cada cinco anos em estabelecimentos que operam nas principais atividades características do turismo. A primeira pesquisa foi realizada em 2004 e 2005, quando cerca de 8 mil estabelecimentos em todas as Unidades da Federação (UFs) foram entrevistados, possibilitando a construção de coeficientes mensais para sete ACTs, em dezenove agrupamentos geográficos (quatorze estados com coeficientes individuais e os demais estados com coeficientes definidos para cinco grupos).

Uma nova pesquisa, realizada em 2010, possibilitou a atualização desses coeficientes de demanda turística e consistiu numa oportunidade de promover ajustes na metodologia de modo a aperfeiçoar as estimativas do emprego no turismo e de adequar os dados às Recomendações Internacionais para Estatísticas do Turismo – International Recommendations for Tourism Statistics (IRTS) 2008.

Desde sua concepção, o SIMT se deparou com desafios diversos, que vêm sendo tratados gradativamente. Um deles provém da existência de diferentes estatísticas

---

1. Também referido como coeficientes de atendimento a turistas.

referentes ao número de ocupações geradas pelo turismo, o que muitas vezes acaba por confundir os usuários desses dados, sejam eles gestores de políticas públicas, empresários do setor, estudantes do tema ou a população em geral.

Nesse sentido, o objetivo deste artigo consiste em explicar os aperfeiçoamentos metodológicos introduzidos na pesquisa de 2010, além de elucidar alguns dos fatores que podem gerar diferenças nas estatísticas sobre o mercado de trabalho no setor turismo.

## 2 ASPECTOS CONCEITUAIS

### 2.1 Duas abordagens sobre o emprego no turismo

Segundo as IRTS 2008 (UNWTO, 2010a), há duas formas de mensurar o emprego relacionado ao turismo. A primeira considera a totalidade das ocupações nas ACTs, independentemente de estas ocupações estarem relacionadas ao consumo de turistas ou não.<sup>2</sup> A segunda consiste em contabilizar apenas o “emprego estritamente *relacionado aos bens e serviços adquiridos por visitantes*”,<sup>3</sup> mas não se restringe apenas às ACTs.<sup>4</sup>

Pela primeira forma, para dimensionar o mercado de trabalho no turismo, consideram-se, por exemplo, todos os empregos na ACT *alimentação*. Pela segunda forma, são contabilizados apenas aqueles empregos relacionados ao consumo de turistas, ou seja, apenas uma parcela dos empregos na ACT *alimentação*. Apesar de a segunda forma fornecer uma visão mais realista da dimensão do mercado de trabalho do turismo, seu cálculo exige informações relativas ao consumo turístico que, na maioria das vezes, não estão disponíveis nos países. Tendo isso em vista, no Brasil, muitas das estatísticas referentes ao mercado de trabalho no turismo adotam a primeira forma, o que às vezes leva a percepções superdimensionadas do setor.

---

2. De acordo com a nomenclatura da Organização Mundial do Trabalho (OMT), este seria o “emprego nas indústrias do turismo” ou “emprego nas ACTs” (*employment in tourism characteristic activities* ou *employment in the tourism industries*).

3. Visitantes compreendem turistas (que pernoitam) e excursionistas (que não pernoitam) de acordo com as IRTS 2008. Este artigo utiliza simplificadoramente o termo turista referindo-se a visitantes.

4. De acordo com a nomenclatura da OMT, este seria o “emprego no turismo” (*tourism employment*).

Em 2003, o Ipea desenvolveu uma metodologia para estimar o emprego no turismo a partir da combinação de dados da Rais, um registro administrativo do MTE, com dados amostrais de uma pesquisa telefônica conduzida pelo Ipea. Enquanto a Rais fornecia dados sobre o emprego formal nas ACTs, a pesquisa do Ipea permitia estimar o percentual do emprego nas ACTs associado ao consumo de turistas. Combinando esses dois dados, foi possível obter estimativas mais realistas do emprego no turismo e que seguiam a segunda forma de medição. É importante ressaltar que, apesar de essa segunda forma prevista pela OMT considerar a totalidade das atividades na economia, a metodologia do Ipea se restringiu às atividades características do turismo por elas representarem a maioria dos empregos gerados pelo setor, além de questões de custo e operacionalidade.

Na primeira pesquisa de campo, realizada em 2004-2005, mais de 8 mil estabelecimentos espalhados por todo o território brasileiro foram entrevistados para se conhecer o percentual de turistas entre seus clientes. Essas informações foram utilizadas para estimar o “coeficiente de atendimento a turistas” por ACT, por mês e por estado. Simplificadamente, se o “coeficiente de atendimento a turista” fosse de 20% na ACT *alimentação* em dado estado e mês, o emprego no turismo naquele estado e mês corresponderia a 20% do emprego nessa ACT. Como a participação do consumo de turistas e de residentes em cada atividade sofre alterações ao longo do tempo, a pesquisa de campo foi repetida em 2010 para atualizar os “coeficientes de atendimento a turista”.

Assim, existem no Brasil pelo menos dois números referentes ao emprego nas ACTs: um, levando em consideração o coeficiente de atendimento a turista, relacionado ao consumo de turistas (segunda forma); e outro, sem o coeficiente, que representa o emprego total nas ACTs (primeira forma).

Enquanto os dados sobre emprego nas ACTs, sem coeficiente, estão disponíveis até o nível local (municipal), os dados sobre o emprego no turismo, com coeficiente, estão disponíveis apenas até o nível do estado, tendo em vista que a amostra da pesquisa do Ipea não possibilita estimar coeficientes nesse nível de desagregação. Os dados sobre emprego no turismo com coeficientes, que partem de dados amostrais, são mais realistas em termos do tamanho do setor. As estatísticas de emprego nas ACTs sem coeficiente, que são censitárias, podem levar a um superdimensionamento da magnitude do setor.

Assim, ambas as abordagens são válidas e, de acordo com o objetivo da análise,<sup>5</sup> uma ou outra pode ser mais adequada.

## 2.2 ACTs

Um dos aspectos mais controversos ligados ao dimensionamento do mercado de trabalho no setor turismo se refere à delimitação das atividades que compõem o setor. A inclusão ou exclusão de uma única atividade pode gerar estimativas bastante diferentes, consistindo num dos fatores para a existência de divergências nos números do mercado de trabalho do turismo.

O escopo das atividades econômicas consideradas como características do turismo na primeira pesquisa de campo conduzida pelo Ipea em 2004-2005 seguiu as recomendações da OMT vigentes à época,<sup>6</sup> considerando sete ACTs: *alojamento, transporte, alimentação, agências de viagem, auxiliar de transporte, aluguel de transporte e cultura e lazer* (Árias e Zamboni, 2009).

O universo de estabelecimentos nesta pesquisa foi estruturado a partir do Cadastro de Estabelecimentos Empregadores (CEE) do MTE e as atividades econômicas correspondentes ao turismo foram selecionadas e agregadas nos sete grupos de ACTs citados (seção A.1 do anexo A). Na época, as bases de dados utilizadas para a seleção da amostra e para a elaboração das estimativas do número de ocupados no turismo, CEE e Rais, respectivamente, classificavam as atividades segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 1.0,<sup>7</sup> que estava disponível apenas até o nível da classe (em 5 dígitos).<sup>8</sup>

A segunda pesquisa de campo adotou o mesmo recorte de atividades da primeira, com a devida correspondência entre a CNAE 1.0 e a CNAE 2.0. A versão da CNAE

---

5. Por exemplo, para comparar os dados de um município com os dados do estado onde ele se encontra, ambos os números utilizados devem seguir a mesma metodologia. Neste caso, o número utilizado seria o sem coeficiente, devido à inexistência de dados com coeficiente em nível estadual.

6. Ver, também, subseção 4.3.

7. Também conhecida como CNAE 95.

8. A estrutura hierárquica da CNAE é composta por seções (indicados por letras), divisões (2 dígitos), grupos (3 dígitos), classes (5 dígitos) e subclasses (7 dígitos).

mudou para a CNAE 2.0 na Rais, em 2006, e foi apresentada em 5 dígitos (nível da classe) até 2008 e em 7 dígitos (subclasse) a partir de 2009.

Essa mudança na CNAE permitiu delimitar com mais precisão as ACTs *do turismo* no Brasil. Por exemplo, em 2003, a CNAE 1.0 de 5 dígitos do transporte aéreo agrupava tanto o transporte aéreo de cargas como o de passageiros. Na CNAE 2.0, duas classes diferentes foram criadas para cada uma dessas atividades, e o transporte aéreo de cargas pôde ser excluído das ACTs *do turismo*. O mesmo aconteceu para transporte aquaviário: o transporte aquaviário de cargas pôde ser identificado e excluído apenas com a CNAE 2.0 em 7 dígitos.

As mudanças no detalhamento das CNAEs, somadas à definição pelo Ipea de que era necessário ter informações mais detalhadas da atividade transporte, fizeram com que, na segunda pesquisa de campo, essa atividade fosse subdividida em quatro ACTs: *transporte aéreo; transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal; transporte terrestre local e transporte aquaviário*. Essa subdivisão deveu-se tanto à elevada participação do transporte no total de ocupações no turismo, quanto ao fato de essa ACT abranger subatividades concorrentes, como o transporte aéreo e o terrestre, com evoluções diferenciadas no tempo que não eram captadas com os dados agregados. A lista das CNAEs que foram objeto da pesquisa de campo aparece na seção A.2 do anexo A.

Após a tabulação e análise dos resultados, foi feito um esforço de adequação das CNAEs às novas IRTS 2008.<sup>9</sup> De modo a assegurar a acurácia na delimitação das atividades características do turismo, foram realizadas reuniões técnicas nas quais se contou com a presença de uma das consultoras da OMT responsáveis pela elaboração das IRTS 2008. Participaram também representantes do Ministério do Turismo e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), numa tentativa de buscar um alinhamento sobre o que se entende por turismo no Brasil. Esse cuidado foi tomado tendo em vista que a inclusão ou exclusão de uma atividade econômica (CNAE) pode alterar significativamente as estimativas do número de ocupações no setor turismo.

Entre as mudanças ocorridas no recorte de CNAEs para adequação às recomendações da OMT, vale ressaltar a exclusão da ACT *auxiliar de transporte*, de

---

9. Ver subseção 4.3.

CNAEs referentes a *catering* e de CNAEs associadas ao transporte local. Essa última alteração ensejou a junção das ACTs *transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal* e *transporte local* na ACT *transporte terrestre*. Assim, o recorte final do setor turismo delimitado pelo Ipea contempla oito ACTs: *alojamento, transporte aéreo, transporte terrestre, transporte aquaviário, alimentação, agências de viagem, aluguel de transporte e cultura e lazer* (seção A.3 do anexo A para a lista final de CNAEs por ACT).

### **3 SEGUNDA PESQUISA DE CAMPO PARA APURAÇÃO DOS COEFICIENTES DE ATENDIMENTO A TURISTAS NAS ACTS**

#### **3.1 Plano amostral<sup>10</sup>**

##### **3.1.1 Definição do universo da pesquisa**

A definição do universo dos estabelecimentos utilizado na segunda pesquisa de campo conduzida pelo Ipea foi feita com base nos dados da Rais 2008, que registrava aproximadamente 189 mil estabelecimentos nas ACTs selecionadas (tabela 1). Destes, foi selecionada a amostra com 18,7 mil estabelecimentos a serem entrevistados por meio de *telemarketing*, conforme descrito a seguir.<sup>11</sup> Para reconhecimento dos dados cadastrais dos estabelecimentos a serem utilizados nas entrevistas por *telemarketing*, utilizou-se o CEE/MTE, de outubro de 2009.

---

10. A seleção da amostra foi feita com base na metodologia descrita em Ipea (2008).

11. Ressalte-se que, como na Rais, os dados referentes a estatutários e militares não têm a mesma amplitude que os referentes a celetistas, eles não foram considerados na elaboração das estimativas do emprego formal no turismo. Coerentemente, essas categorias foram excluídas também das estimativas elaboradas para o conjunto das atividades econômicas e para o segmento informal, tanto do turismo como da economia.

TABELA 1

**Rais 2008: distribuição geográfica dos estabelecimentos**

Estados	Alojamento	Alimentação	Transporte terrestre local	Transporte terrestre internacional, interestadual e, intermunicipal	Transporte aquaviário	Transporte aéreo	Auxiliar de transporte	Aluguel de transporte	Agências de turismo	Cultura e lazer	Total
Rondônia	175	489	62	54	4	8	37	27	70	79	1.005
Acre	61	159	11	4	-	10	18	9	20	28	320
Amazonas	178	548	104	12	36	18	94	38	71	94	1.193
Roraima	29	129	9	8	-	5	9	8	14	28	239
Pará	448	916	180	44	64	47	128	110	124	233	2.294
Amapá	73	110	21	2	4	5	12	16	22	18	283
Tocantins	180	340	36	33	18	3	14	40	28	56	748
Maranhão	288	621	113	42	24	7	52	42	91	124	1.404
Piauí	157	532	76	59	1	6	50	27	58	107	1.073
Ceará	603	2.172	290	85	7	21	146	166	194	325	4.009
Rio Grande do Norte	452	1.190	165	40	14	5	52	96	111	186	2.311
Paraíba	199	827	95	45	8	3	52	47	87	170	1.533
Pernambuco	691	2.539	257	65	10	17	159	183	249	419	4.589
Alagoas	290	771	244	35	17	5	49	55	72	127	1.665
Sergipe	194	612	136	37	7	3	37	35	54	146	1.261
Bahia	1.665	4.425	597	220	40	29	282	326	482	815	8.881
Minas Gerais	2.763	12.285	1.486	765	13	37	966	454	686	2.533	21.988
Espírito Santo	459	2.420	213	99	13	6	178	137	138	417	4.080
Rio de Janeiro	1.909	11.455	674	232	95	92	989	284	944	2.675	19.349
São Paulo	4.655	36.783	2.292	910	42	173	4.913	828	2.286	5.623	58.505
Paraná	1.305	7.966	681	376	27	36	791	201	631	1.380	13.394
Santa Catarina	1.302	6.735	423	226	18	18	449	146	460	1.036	10.813
Rio Grande do Sul	1.447	8.574	1.304	341	29	33	819	177	582	1.577	14.883
Mato Grosso do Sul	464	1.107	150	73	5	6	122	42	143	235	2.347
Mato Grosso	559	1.304	189	104	5	20	103	61	127	209	2.681
Goiás	823	2.438	330	156	3	12	178	74	215	533	4.762
Distrito Federal	227	2.792	178	43	4	19	94	63	227	515	4.162
<b>Total</b>	<b>21.596</b>	<b>110.239</b>	<b>10.316</b>	<b>4.110</b>	<b>508</b>	<b>644</b>	<b>10.793</b>	<b>3.692</b>	<b>8.186</b>	<b>19.688</b>	<b>189.772</b>

Fonte: MTE/Rais 2008. Elaboração da autora.

### 3.1.2 Modelo de amostragem proposto

O desenho de amostragem adotado na nova pesquisa seguiu as práticas probabilísticas universalmente aceitas, no sentido de garantir que todo e qualquer estabelecimento constante no universo tivesse uma probabilidade conhecida e maior que zero de ser selecionado para a amostra. Dentro desse modelo de amostragem, existem diversas formas de seleção de uma amostra, e a opção adotada foi determinada pelos objetivos que a pesquisa se propôs atingir.

A pesquisa objetivou, sobretudo, a obtenção de coeficientes de atendimento turístico mensal para cada um dos  $hi = 27$  (UFs) \* 10 (ACTs) = 270 domínios de estimação em que o universo é dividido, todos com precisão estatística semelhante. Esses coeficientes foram necessários para a preparação das estimativas mensais da ocupação, no turismo formal e informal, correspondentes a cada um desses contextos.

Para garantir mais representatividade da amostra e redução dos erros de amostragem desses coeficientes, incorporou-se a variável *tamanho do estabelecimento*, com três categorias ( $j = 3$ ). Com ela, objetivava-se garantir a presença (probabilidade igual a 1) das grandes unidades (100 ou mais empregados) de cada domínio  $hi$  e uma probabilidade maior de seleção para as unidades de porte médio (20 a 99 empregados) em relação às menores (1 a 19 empregados).

Dentro desse enquadramento metodológico e como forma de assegurar que a amostra conseguisse uma boa reprodução do universo, quantitativa e qualitativa, optou-se por um modelo de seleção estratificada múltipla, implementado com a combinação de três variáveis de classificação, disponíveis no cadastro que definiu o novo universo da pesquisa, conforme a seguir:

- no âmbito geográfico, cada estado deu origem a um estrato explícito de seleção ( $h = 1 \dots 27$ ) Esses estratos podem ser agregados nas cinco regiões naturais ( $H = 1 \dots 5$ );
- no plano setorial, os estratos propostos corresponderam a dez grupos de ACTs<sup>12, 13</sup> ( $i = 1 \dots 10$ ); e
- o terceiro critério de estratificação proposto para a seleção da amostra correspondeu às três faixas de tamanho dos estabelecimentos citadas anteriormente ( $j = 3$ ).

---

12. Ressalte-se que o recorte de ACTs foi revisado posteriormente de modo a atender as IRTS 2008 da OMT (UNWTO, 2010a) (ver subseções 2.2 e 4.3).

13. Outra alteração introduzida nos critérios para a seleção da amostra na nova pesquisa foi a subdivisão da ACT Alojamento em dois grupos: um que inclui como atividade principal *hotéis*; e outro, cuja atividade principal são *motéis*. Cada grupo teve participação na amostra igual à verificada no universo. Esse procedimento foi possível a partir da CNAE com 7 dígitos, presente nos dados cadastrais da Rais. Dessa forma, evitam-se distorções que poderiam advir da utilização, por exemplo, de uma participação dos motéis na amostra maior do que sua participação no universo. Essa distorção está associada ao fato de que, em geral, os dois grupos têm perfil de clientela bastante heterogêneo. Motéis atendem principalmente a residentes, enquanto hotéis atendem, sobretudo, a turistas.

A combinação das categorias correspondentes a esses três critérios definiu um máximo de  $h_{ij} = 810$  células de seleção, que passam a ser referidas como domínios de seleção. No entanto, o exame do universo demonstrou que 121 destes domínios de seleção estavam vazios, ou seja, não continham unidades a serem selecionadas.

### 3.1.3 Tamanho da amostra da nova pesquisa

Na definição do tamanho da amostra da pesquisa, foram considerados aspectos técnicos associados à precisão estatística dos coeficientes de atendimento turístico, de forma a garantir a divulgação de resultados confiáveis no nível estadual ( $h = 27$ ), detalhados por grupos de ACTs ( $i = 10$ ). Também se observaram restrições de orçamento e de tempo para a execução da pesquisa, considerando que a consulta deveria ser realizada em curto espaço de tempo, por meio de *telemarketing*. A respeito dessa forma de levantamento, sabia-se que, na pesquisa anterior, as porcentagens de não resposta haviam sido da ordem de 40%-50% do total dos estabelecimentos selecionados em cada domínio de estimação  $h_i$ .

O ponto de partida para a definição do tamanho da amostra foi a fixação de um tamanho mínimo de  $n_{hij} = 55$  unidades selecionadas, em cada domínio de seleção  $h_{ij}$ . Com isso, caso se conseguisse, na nova pesquisa, a mesma proporção entre o tamanho da amostra e o número de questionários válidos respondidos, assegurar-se-ia uma amostra efetiva de  $n'_{hij}$  da ordem de 25-30 unidades entrevistadas, em cada um desses domínios. Esse número de estabelecimentos efetivamente respondentes corresponderia a um erro de amostragem da ordem de 0,18%, quando o coeficiente  $ch_{ij} = 0,50$  e o universo  $N_{hij} = 60$ , o que equivaleria a um coeficiente de variação (CV) igual a 36%. Esses CVs poderiam diminuir quase à metade, quando referidos aos domínios de estimação  $h_i$ .

Dessa forma, se todos os  $h_{ij} = 689$  domínios a serem considerados na seleção da amostra tivessem um universo igual ou superior a 55 unidades ( $N_{hij} \geq 55$ ), o tamanho global da amostra alcançaria quase 38 mil unidades. Ocorre que, em grande parte dos domínios de médio e grande porte, o tamanho do universo  $N_{hij}$  não chegava a 55 unidades e, nesse caso, todas as unidades do respectivo universo foram selecionadas na amostra. Nesses domínios, o tamanho do universo é igual ao tamanho da amostra, ou seja,  $N_{hij} = n_{hij}$ , o que equivale a um censo de estabelecimentos no qual os erros de amostragem são iguais a 0.

Por esse motivo, o tamanho da amostra proposta se reduziu praticamente à metade, totalizando 18,7 mil estabelecimentos, conforme pode ser visto na tabela 2, na qual se apresenta a distribuição da amostra por áreas geográficas ( $b = 27$ ) e grupos de ACTs ( $i = 10$ ).

TABELA 2  
**Distribuição geográfico-setorial da amostra de estabelecimentos, baseada no cadastro Rais 2008**

UF	Alojamento	Alimentação	Transporte terrestre local	Transporte terrestre internacional, interestadual e, intermunicipal	Transporte aquaviário	Transporte aéreo	Auxiliar de transporte	Aluguel de transporte	Agências de turismo	Cultura e lazer	Total
Rondônia	68	80	62	54	4	8	37	27	55	57	452
Acre	61	66	11	4	0	10	18	9	20	28	227
Amazonas	89	119	89	12	36	18	75	38	64	65	605
Roraima	29	63	9	8	0	5	9	8	14	28	173
Pará	116	114	113	44	64	47	80	71	57	92	798
Amapá	63	68	21	2	4	5	12	16	22	18	231
Tocantins	66	73	36	33	18	3	14	40	28	56	367
Maranhão	103	109	85	42	24	7	52	42	60	65	589
Piauí	81	102	76	59	1	6	50	27	58	61	521
Ceará	117	122	106	74	7	21	81	75	65	88	756
Rio Grande do Norte	113	116	76	40	14	5	52	62	63	73	614
Paraíba	86	113	80	45	8	3	52	47	55	67	556
Pernambuco	128	123	110	65	10	17	91	80	66	104	794
Alagoas	100	111	72	35	17	5	49	55	61	64	569
Sergipe	90	107	70	37	7	3	37	35	54	71	511
Bahia	139	138	160	115	40	29	103	72	80	109	985
Minas Gerais	121	140	165	155	13	37	111	86	74	134	1.036
Espírito Santo	112	120	100	87	13	6	79	66	61	79	723
Rio de Janeiro	140	165	165	119	95	92	143	97	108	158	1.282
São Paulo	163	165	165	163	42	129	165	121	135	165	1.413
Paraná	122	134	160	131	27	36	117	69	79	122	997
Santa Catarina	118	123	118	108	18	18	100	60	66	108	837
Rio Grande do Sul	117	136	160	128	29	33	117	67	77	124	988
Mato Grosso do Sul	84	113	77	73	5	6	63	42	61	67	591
Mato Grosso	91	111	87	83	5	20	62	56	61	62	638
Goiás	117	117	109	103	3	12	67	58	60	93	739
Distrito Federal	106	133	91	43	4	19	77	63	81	115	732
<b>Total</b>	<b>2.740</b>	<b>3.081</b>	<b>2.573</b>	<b>1.862</b>	<b>508</b>	<b>600</b>	<b>1.913</b>	<b>1.489</b>	<b>1.685</b>	<b>2.273</b>	<b>18.724</b>

Fonte: MTE/Rais 2008. Elaboração da autora.

Ao final da pesquisa, foram obtidas 9.355 respostas válidas, distribuídas conforme mostra a tabela 3.

TABELA 3  
Número de respostas válidas obtidas na pesquisa de campo, por ACT, por UF

UF	Alojamento	Alimentação	Transporte terrestre local	Transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal	Transporte aquaviário	Transporte aéreo	Auxiliar de transporte	Aluguel de transporte	Agências de turismo	Cultura e lazer	Total
AC	39	45	8	2		6	9	3	8	13	133
AL	67	52	24	16	1	4	21	14	40	30	269
AM	56	41	32	7	6	13	19	17	37	16	244
AP	22	18	15		1	3	6	4		3	72
BA	88	48	59	70	10	20	50	39	43	45	472
CE	80	52	46	56	5	15	40	42	42	40	418
DF	59	53	39	38		12	42	23	46	53	365
ES	78	53	46	67	6	5	34	38	35	34	396
GO	72	46	52	83	1	7	37	39	15	41	393
MA	55	42	28	27	15	5	20	10	20	16	238
MG	83	81	74	82	3	30	52	42	39	47	533
MS	51	68	25	44	2	6	24	16	21	23	280
MT	54	63	23	50	3	13	39	40	44	50	379
PA	55	49	42	31	14	25	38	27	31	21	333
PB	73	67	32	29	2	3	17	22	31	46	322
PE	63	68	42	51	3	11	37	29	34	52	390
PI	60	56	27	38		2	18	6	21	24	252
PR	70	82	61	83	7	25	33	35	48	58	502
RJ	100	76	77	84	35	59	57	42	61	58	649
RN	76	50	30	21	9	4	31	27	28	26	302
RO	48	37	28	42	2	4	18	3	28	22	232
RR	18	14	5	3		4	6		11	4	65
RS	66	75	72	62	12	20	58	45	43	57	510
SC	81	59	60	47	12	17	38	44	29	57	444
SE	60	48	19	15	2	3	20	7	34	27	235
SP	95	92	69	81	20	72	71	62	58	88	708
TO	56	54	13	20	17	2	5	22	14	16	219
<b>Brasil</b>	<b>1.725</b>	<b>1.489</b>	<b>1.048</b>	<b>1.149</b>	<b>188</b>	<b>390</b>	<b>840</b>	<b>698</b>	<b>861</b>	<b>967</b>	<b>9.355</b>

Elaboração da autora.

## 3.2 Levantamento dos dados

### 3.2.1 Conteúdo do questionário de levantamento dos dados

Por se tratar de um levantamento telefônico, no qual a comunicação deve ser ágil e concisa, o Ipea optou por um questionário<sup>14</sup> com perguntas básicas, para dispor de dados atualizados a respeito da clientela e a sazonalidade dos serviços que o estabelecimento prestava a residentes e turistas. As perguntas eram necessárias para o cálculo dos coeficientes de atendimento a turistas.

O conteúdo do questionário incluiu as variáveis a seguir.

1) Identificação da pessoa respondente:

- nome completo; e
- telefone.

2) Identificação do estabelecimento:

- razão social;
- nome fantasia;
- endereço;
- bairro;
- município;
- estado;
- CEP;

---

14. Ver seção A.4 do anexo A.

- *E-mail*;
  - telefone;
  - telefone alternativo 1;
  - telefone alternativo 2;
  - fax; e
  - se participou da pesquisa anterior.
- 3) Sobre a atividade do estabelecimento:
- atividade principal;
  - atividade secundária; e
  - se funcionou ou não no ano anterior.
- 4) Clientela e sazonalidade:
- meses de funcionamento do estabelecimento, mês a mês, em 2009;
  - tipo de clientela (turistas e residentes) atendida prioritariamente pelo estabelecimento;
  - percentual de atendimento por tipo de cliente em cada “temporada”<sup>15</sup> e
  - meses de “temporada” alta, média e baixa (em relação ao percentual de atendimento a turistas).

---

15. O termo “temporada” não foi utilizado na entrevista para não confundir o entrevistado, tendo em vista que o percentual de turistas em meses de alta temporada de lazer usual (dezembro, janeiro e julho) pode ser mais baixo do que na média do ano. Esse é o caso de Brasília, por exemplo, em que o percentual de turistas – principalmente de negócios – tende a ser mais alto nos meses tipicamente considerados de “baixa temporada”.

5) Mão de obra:

- total de empregados no estabelecimento com carteira de trabalho assinada.

### 3.2.2 Problemas identificados na aplicação do questionário

Como o objetivo da pesquisa era conhecer a porcentagem de atendimento a turistas e a residentes em cada estabelecimento pesquisado, no momento da aplicação do questionário, a compreensão do conceito de turista<sup>16</sup> pelo entrevistado era de fundamental importância para a qualidade das respostas obtidas. Saliente-se que o conceito de turista varia de acordo com a atividade à qual pertence o estabelecimento.

Para estabelecimentos que operam em alojamento, alimentação, cultura e lazer e transporte terrestre local, turistas são os clientes procedentes de outros municípios, – exceto municípios da mesma região metropolitana (RM) –, estados ou países que viajam por qualquer motivo: trabalho, lazer, saúde, motivos religiosos etc.

No caso de estabelecimentos que operam nas atividades transportes (exceto transporte terrestre local) e aluguel de transportes e agências de viagem, turistas são clientes procedentes de outros municípios (exceto municípios da mesma RM), estados ou países, que viajam por qualquer motivo: trabalho, lazer, saúde, motivos religiosos; e, também, os clientes que moram no município onde se localiza o estabelecimento e utilizam os serviços do estabelecimento para a realização de uma viagem, desde que não seja uma viagem rotineira.

Apesar do treinamento e supervisão do trabalho de campo, foram detectados problemas de diferentes naturezas na coleta de dados. A absorção, no curto espaço de tempo da entrevista por telefone, do conceito de turista, que, na maioria das vezes, difere do conceito que as pessoas têm de turista (estrangeiro ou pessoa que viaja a lazer) foi um dos principais obstáculos para obtenção de respostas com a qualidade desejada.

Outro problema percebido no decorrer da pesquisa foi a dificuldade de o entrevistado ter noção da grandeza do percentual de atendimento a turistas no

---

16. O conceito de turista utilizado é simplificado para facilitar a compreensão do entrevistado. Para definições mais precisas, ver IRTS 2008 (capítulo 2A).

estabelecimento, especialmente em atividades nas quais a presença do turista é mais difusa, como estabelecimentos de alimentação, cultura e lazer e transporte terrestre local, em áreas não turísticas.

Como a pesquisa pretendia conhecer a porcentagem de turistas em cada mês do ano, percebeu-se, também em determinadas atividades, certa confusão entre o conceito de percentual de turistas atendidos e o de taxa de ocupação do estabelecimento, em especial na atividade alojamento.

Além disso, a presença do termo “temporada” no *script*, ainda que não utilizado durante a entrevista, pode ter gerado confusão por parte dos entrevistadores.

## 4 METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO DOS COEFICIENTES DE ATENDIMENTO TURÍSTICO

### 4.1 Cálculo dos coeficientes com a metodologia original

Os coeficientes de atendimento a turistas foram calculados com base na metodologia original descrita no documento SIMT: a experiência do Ipea (Árias e Zamboni, 2009), segundo a qual o coeficiente turístico correspondente ao domínio  $hij$  no mês  $m$ , obedecia à seguinte expressão:

$$c_{hijm} = \frac{\sum_k w'_{hijmk} (p_{hijmk})}{\sum_k w'_{hijmk}}$$

onde o subíndice  $k$  identifica cada unidade respondente no domínio  $hij$  ( $k = 1, 2 \dots n'_{hijm}$ ) e  $w'_{hijmk}$  representa o peso corrigido de cada uma das  $k$  unidades efetivamente entrevistadas no domínio  $hij$ , no mês  $m$ .

Dessa forma,  $c_{hijm}$  equivale à média aritmética ponderada da porcentagem correspondente a visitantes ( $p$ ). Ressalta-se que uma mesma unidade respondente pode ou não apresentar resposta no mês  $m$ , motivo pelo qual o valor de  $n'_{hij}$ , com o qual se calcula o respectivo coeficiente, pode variar mês a mês.

A tabela 4 apresenta os coeficientes encontrados em 2004 e 2010. Ressalte-se que, na pesquisa de 2010, a ACT *transporte* foi desmembrada em quatro ACTs,<sup>17</sup> tendo sido recomposta em apenas uma ACT para permitir a comparação com os resultados de 2004.

TABELA 4  
Brasil: comparativo dos coeficientes calculados a partir das pesquisas de 2004 e 2010

ACT	Ano	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alojamento	2004	74	73	71	71	71	73	73	71	71	71	71	73
	2010	69	69	67	68	67	68	69	68	68	69	69	70
Alimentação	2004	12	11	10	10	11	11	12	10	11	11	12	13
	2010	26	26	23	24	23	23	25	23	23	24	25	29
Transporte	2004	54	54	53	53	53	53	53	54	54	54	54	55
	2010	41	41	36	36	37	38	41	38	38	39	40	43
Auxiliar de transporte	2004	20	20	15	15	20	15	15	15	15	15	15	20
	2010	23	22	21	22	22	22	23	22	21	22	22	26
Agências de viagem	2004	85	85	84	84	84	84	84	84	84	84	85	85
	2010	82	81	79	78	79	80	81	79	79	80	81	83
Aluguel de transporte	2004	36	36	35	35	34	36	37	36	35	35	36	37
	2010	44	43	40	39	39	41	43	40	41	41	42	45
Cultura e lazer	2004	7	6	5	5	5	5	7	5	5	6	6	7
	2010	23	21	18	18	17	17	18	18	18	19	20	22
Turismo (sete ACTs)	2004	41	40	39	39	40	40	40	39	39	39	40	41
	2010	44	43	40	41	41	41	43	41	41	42	43	45

Elaboração da autora.

Nas ACTs *alimentação* e *cultura e lazer*, os coeficientes calculados a partir da pesquisa de 2010 foram muito superiores aos calculados com base na pesquisa de 2004, o que resultaria praticamente na duplicação do número de ocupados nessas atividades. Essa diferença deve estar associada à dificuldade dos entrevistados em identificar a proporção de atendimento a turistas e a residentes em atividades nas quais a presença de turistas é pouco expressiva.

Nas ACTs *auxiliar de transportes*, *agências de viagem* e *aluguel de transportes* não houve alterações importantes nos coeficientes.

Na ACT *transportes*, contudo, ocorreu redução do coeficiente de 10 pontos percentuais (p.p.) no coeficiente apurado na pesquisa de 2010 em relação aos coeficientes

17. Transporte terrestre local; transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal; transporte aéreo; e transporte aquaviário.

da pesquisa de 2004, o que implicaria redução expressiva da ocupação calculada para essa atividade. Essa redução deve ser resultante do aperfeiçoamento da metodologia, que desagregou a atividade em quatro ACTs: *transporte aéreo*; *transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal*; *transporte terrestre local*; e *transporte aquaviário*, permitindo, com isso, controlar o peso dessas subatividades, especialmente transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano (incluído em *transporte terrestre local*) que, apesar de sua grande dimensão, possui um percentual pequeno de turistas entre seus usuários.

#### 4.2 Nova metodologia para cálculo dos coeficientes

Uma análise preliminar dos resultados da desagregação da atividade transportes mostrou que o coeficiente de atendimento na ACT *transporte aéreo* ficava em torno de 60%, valor bastante aquém do indicado pelo senso comum.

Ao se avaliar os microdados da pesquisa, foram analisados com maior profundidade os resultados de uma dada UF, que havia apresentado valores muito inferiores ao esperado. Ao se checar percentuais de atendimento a turistas declarados pelos estabelecimentos desse domínio de estimação, verificou-se que os baixos percentuais de atendimento a turistas ocorriam em estabelecimentos de pequeno porte, que costumavam fazer viagens rotineiras a serviço de outras empresas, o que não se configura como prestação de serviço a turista.

Pela metodologia de cálculo original, as respostas desses estabelecimentos de pequeno porte acabavam por pesar mais no cálculo do coeficiente de atendimento a turistas do que as respostas de uma grande empresa, cujo percentual de atendimento a turistas era bastante elevado, conforme esperado. Ou seja, na fórmula original do cálculo dos coeficientes, as respostas (percentual de atendimento a turistas  $p$ ) eram ponderadas pelo número de estabelecimentos no respectivo domínio de estimação, fazendo com que pequenas unidades tivessem um peso maior do que teriam se a ponderação fosse feita com base no número de ocupados e não no número de estabelecimentos. Isso fazia com que os coeficientes da ACT *transporte aéreo* ficassem distorcidamente baixos, levando a um subdimensionamento dessa ACT tão vinculada ao turismo.

Diante dessa constatação, estudou-se a possibilidade de alteração da fórmula original de cálculo dos coeficientes de atendimento dos turistas para que as respostas

(percentual de atendimento a turistas) fossem ponderadas pelo número de ocupados em cada domínio de estimação, em vez de pelo número de estabelecimentos.

A análise dos resultados mostrou que a nova metodologia gerava resultados mais verossímeis em relação à original e, após extensas consultas e estudos sobre a viabilidade técnica dessa reformulação metodológica, optou-se por alterar a forma de cálculo do coeficiente. É importante ressaltar que outro fator para essa mudança na metodologia foi a possibilidade de se recalcular os coeficientes construídos com base na pesquisa de 2004, utilizando esse novo ponderador.

A tabela 5 apresenta, para comparação, os coeficientes por ACT, por mês, para o Brasil e regiões, calculados a partir dos dados da pesquisa de 2010, empregando a metodologia original e a nova metodologia.

Entre as mudanças mais significativas no cálculo dos coeficientes com a nova metodologia, destacam-se o aumento dos coeficientes nas atividades *alojamento*, *transporte aéreo* e *aluguel de transportes* e a redução dos coeficientes nas atividades *transporte terrestre local* e *transporte aquaviário*.

TABELA 5

**Comparativo de coeficientes calculados a partir dos resultados da segunda pesquisa de campo pelas metodologias original e nova**

ACT	Mês	Brasil		Centro-Oeste		Nordeste		Norte		Sudeste		Sul	
		Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova
Alojamento	1	69,1	72,7	57,9	62,5	69,1	78,4	58,0	59,4	72,0	71,5	70,9	76,6
	2	68,9	72,8	58,4	64,1	69,7	78,0	59,2	61,0	71,1	71,2	70,9	77,3
	3	66,9	71,8	57,1	66,0	66,2	73,4	59,3	61,0	68,7	71,1	70,3	77,1
	4	67,6	71,6	58,1	65,8	66,7	73,1	60,3	63,1	69,3	70,8	71,5	76,5
	5	67,5	71,6	58,4	66,0	66,2	71,6	60,7	64,2	69,8	71,6	69,9	76,4
	6	67,9	71,9	59,3	66,1	66,5	72,7	61,2	64,5	70,2	71,9	70,3	75,6
	7	69,1	73,4	60,3	66,3	68,6	75,9	63,4	66,7	71,1	72,8	70,9	76,6
	8	67,5	72,5	59,2	66,4	66,8	74,9	61,7	64,6	69,8	71,8	68,7	76,1
	9	68,3	73,2	58,6	66,2	67,0	75,0	62,3	65,0	70,5	72,6	70,8	77,5
	10	68,8	73,6	59,5	67,0	68,3	76,0	61,8	65,2	71,0	72,7	70,9	77,9
	11	69,1	73,8	58,6	66,4	68,3	77,5	61,2	64,7	71,7	72,3	71,6	78,8
	12	69,9	74,1	57,7	64,0	70,1	78,9	60,7	61,5	72,8	73,3	71,3	77,6

(Continua)

(Continuação)

ACT	Mês	Brasil		Centro-Oeste		Nordeste		Norte		Sudeste		Sul	
		Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova
Alimentação	1	26,5	26,8	28,8	26,5	29,4	29,2	34,0	28,1	24,5	26,7	28,5	25,3
	2	25,8	25,9	28,3	25,2	28,9	28,2	32,1	26,9	23,9	25,9	27,7	24,1
	3	22,9	22,9	27,0	23,8	24,3	22,7	29,7	24,7	21,5	23,2	23,8	21,3
	4	23,6	22,8	27,5	24,1	23,5	21,7	30,5	25,6	22,4	23,0	24,7	21,7
	5	22,7	22,8	27,6	24,4	24,1	22,0	30,8	25,8	21,1	23,1	23,7	21,1
	6	23,2	23,9	29,4	25,8	27,0	24,7	33,3	28,7	21,3	24,0	23,1	21,2
	7	25,3	26,6	31,7	27,9	29,9	28,6	37,3	30,5	23,4	26,6	24,2	23,4
	8	23,0	22,9	27,8	24,1	25,3	23,5	32,8	26,5	21,4	23,0	23,3	21,1
	9	23,4	23,2	27,4	23,7	25,5	23,3	32,5	26,6	22,1	23,6	23,3	20,9
	10	23,8	23,6	27,1	23,5	25,2	23,9	35,0	28,9	22,2	23,7	24,9	22,1
	11	24,6	24,2	27,7	24,5	27,0	25,3	34,3	27,8	23,1	24,3	25,2	22,2
	12	29,1	29,0	30,8	28,6	31,8	30,2	37,8	30,9	28,3	29,8	28,2	25,1
Transporte terrestre local	1	28,9	21,6	32,1	14,2	26,5	15,0	26,0	17,0	28,2	21,6	31,6	34,5
	2	28,5	21,7	30,8	13,7	25,6	13,9	25,5	14,9	27,5	21,8	32,4	36,6
	3	25,8	18,9	29,9	12,4	22,4	11,4	24,5	14,3	25,1	19,6	28,7	29,4
	4	25,8	19,0	30,4	12,4	22,1	11,4	25,3	14,4	25,2	19,8	28,5	29,4
	5	26,3	19,2	30,8	11,8	22,0	11,8	24,7	14,4	26,2	20,2	28,9	29,3
	6	26,8	19,4	32,2	12,2	24,1	13,1	26,3	15,0	26,2	20,2	28,5	28,2
	7	28,9	20,7	35,6	14,8	24,7	14,5	27,3	18,0	29,5	21,5	29,0	28,5
	8	27,2	19,5	32,3	12,9	22,7	11,5	25,2	14,6	27,8	20,6	28,4	29,4
	9	27,7	20,8	31,6	12,7	23,3	12,2	24,6	14,4	28,5	21,6	29,0	33,9
	10	28,7	21,2	31,4	12,5	23,7	12,3	26,4	17,3	29,9	21,4	30,0	36,2
	11	29,1	21,4	31,1	12,4	24,1	12,7	26,6	15,4	30,3	22,8	30,5	32,4
	12	31,0	22,3	35,1	15,7	26,9	15,4	28,8	17,8	31,2	22,3	32,9	35,1
Transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal	1	70,6	64,3	63,8	51,9	77,4	58,6	64,8	67,1	70,1	63,7	70,8	75,2
	2	68,7	61,4	59,3	46,7	75,1	54,1	53,0	48,5	69,0	63,0	69,9	72,6
	3	60,6	53,4	53,7	43,1	66,5	43,9	41,1	32,1	60,7	55,4	62,3	65,0
	4	61,2	53,4	56,1	44,8	66,2	43,5	49,1	46,5	60,8	55,0	62,7	62,3
	5	62,6	54,5	54,3	42,7	66,5	44,1	50,0	46,7	63,8	56,7	63,0	63,6
	6	64,1	56,1	56,8	45,7	69,4	44,5	52,6	57,3	65,5	58,5	62,4	62,9
	7	69,2	60,9	62,8	52,1	73,1	53,5	64,5	57,4	70,7	62,5	66,9	66,9
	8	62,2	54,0	56,1	44,1	67,6	44,5	51,5	48,2	62,6	55,3	62,2	63,3
	9	62,3	54,5	55,8	44,3	67,1	44,3	50,8	47,5	62,6	56,2	63,1	63,8
	10	64,2	56,3	56,4	45,6	67,9	44,8	51,0	48,1	64,7	56,9	66,0	69,7
	11	65,7	57,6	57,0	45,6	69,6	49,3	51,9	47,7	67,1	58,4	65,9	69,6
	12	71,5	64,3	65,1	53,5	78,0	56,5	67,7	68,0	71,7	63,9	69,8	75,1

(Continua)

(Continuação)

ACT	Mês	Brasil		Centro-Oeste		Nordeste		Norte		Sudeste		Sul	
		Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova
Transporte aquaviário	1	26,6	9,4	24,8	12,2	32,1	33,2	35,1	31,3	17,3	2,1	25,6	26,6
	2	25,5	9,2	24,8	12,2	28,9	31,3	35,1	31,3	16,3	2,0	25,6	26,7
	3	22,1	7,5	41,0	21,8	25,2	25,1	28,1	23,3	13,8	1,8	23,1	24,3
	4	20,8	7,0	41,0	21,8	23,4	22,5	28,1	23,3	13,8	1,8	17,2	18,2
	5	20,0	7,0	41,0	21,8	20,0	21,2	28,9	24,5	14,1	1,9	16,0	17,4
	6	20,4	7,2	44,8	23,6	19,2	21,6	29,4	24,6	15,1	2,0	16,0	17,7
	7	23,9	8,9	44,8	23,6	25,6	29,4	35,8	32,7	16,3	2,1	16,1	17,7
	8	20,9	7,3	41,0	21,8	21,1	22,8	29,4	23,9	15,3	1,9	16,4	20,3
	9	21,3	7,2	41,0	21,8	22,5	22,2	29,1	23,9	14,7	1,9	18,1	21,3
	10	22,3	7,7	41,0	21,8	23,4	23,3	29,8	26,0	15,3	1,9	21,4	23,8
	11	22,3	7,6	24,8	12,2	23,7	23,3	30,0	25,6	15,8	2,0	22,2	24,7
	12	25,9	9,3	14,8	8,0	31,1	32,4	35,6	32,7	16,4	2,0	25,3	26,0
Transporte aéreo	1	65,9	80,1	52,9	76,8	69,6	83,5	58,8	79,2	71,0	80,2	60,7	77,6
	2	65,9	80,0	53,8	76,1	69,0	83,1	59,7	80,0	70,8	80,1	60,6	77,5
	3	64,0	79,3	53,9	75,5	66,0	82,4	57,5	78,4	68,6	79,5	59,3	76,7
	4	60,4	72,8	53,3	69,3	59,4	75,4	51,9	72,5	66,5	73,1	54,4	69,1
	5	63,9	79,1	55,7	75,8	65,6	82,5	57,5	78,2	68,4	79,3	58,7	75,9
	6	64,9	79,6	57,5	76,6	66,9	82,4	60,6	81,1	68,8	79,7	58,5	75,5
	7	70,1	86,6	60,6	83,1	76,0	90,4	64,4	84,1	73,5	86,8	64,2	83,5
	8	60,7	72,7	53,0	70,3	62,0	76,1	53,3	73,5	66,3	72,9	52,7	67,3
	9	64,3	79,2	55,0	75,5	67,2	82,5	58,3	78,5	68,6	79,5	58,8	75,8
	10	64,7	79,5	56,0	76,1	68,3	82,9	58,3	78,5	68,8	79,7	59,8	76,4
	11	64,7	79,6	56,3	76,5	68,0	82,8	58,2	78,9	68,8	79,7	59,9	76,4
	12	69,6	86,6	57,5	82,7	75,7	90,3	64,0	84,6	72,7	86,7	66,5	85,3
Aluguel de transporte	1	23,5	29,4	18,0	27,3	29,7	32,5	40,9	55,0	19,6	26,5	32,0	33,9
	2	21,8	28,1	16,2	27,1	30,2	31,7	40,6	55,0	18,4	24,8	28,4	33,1
	3	20,5	27,4	16,4	27,0	27,6	30,6	40,5	55,0	17,3	24,1	26,4	32,2
	4	21,5	27,7	16,6	27,1	26,9	30,4	40,1	54,9	18,4	24,6	27,9	32,3
	5	22,0	27,8	16,7	27,1	26,9	30,1	40,3	54,9	19,5	24,8	26,7	32,0
	6	22,4	28,0	16,7	27,2	29,3	31,7	40,3	54,9	19,7	24,7	27,0	32,2
	7	23,5	29,9	16,7	27,2	29,6	31,6	41,3	55,2	21,0	27,6	27,6	32,5
	8	21,7	27,8	16,6	27,1	27,9	30,9	41,0	55,2	19,0	24,6	26,4	32,3
	9	21,5	27,8	16,5	27,1	27,8	31,0	40,3	54,9	18,4	24,6	27,5	32,3
	10	22,3	28,0	15,6	26,5	28,0	31,2	40,5	55,0	19,5	24,9	28,0	32,4
	11	21,5	28,0	15,9	26,7	28,2	31,5	40,6	55,0	18,5	24,8	27,3	32,4
	12	25,5	30,5	20,0	29,3	31,8	34,2	41,5	55,3	22,1	27,5	32,8	34,2

(Continua)

(Continuação)

ACT	Mês	Brasil		Centro-Oeste		Nordeste		Norte		Sudeste		Sul	
		Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova	Original	Nova
Auxiliar de transporte	1	44,3	41,9	37,4	43,6	51,0	47,1	44,8	53,5	42,1	37,6	42,1	44,5
	2	42,8	40,7	36,3	42,6	48,9	45,9	41,5	47,9	41,2	36,7	40,3	44,0
	3	39,7	38,2	34,8	42,0	42,6	40,2	39,7	44,3	39,1	35,5	38,1	42,5
	4	38,7	37,9	34,4	41,9	39,9	39,1	40,0	44,2	38,9	35,6	37,2	41,9
	5	39,4	38,5	34,9	42,4	41,0	39,9	39,7	44,1	39,9	36,3	37,0	41,5
	6	41,3	39,5	36,0	43,0	45,6	42,5	41,0	44,9	40,9	36,7	37,4	42,2
	7	43,4	41,6	38,4	44,4	49,1	46,6	45,0	49,8	42,1	37,7	38,8	43,7
	8	40,5	39,5	36,1	43,0	44,1	42,8	40,8	44,8	40,4	36,6	35,9	41,2
	9	40,7	39,3	35,7	42,9	44,8	42,6	40,7	44,8	40,4	36,4	36,5	41,4
	10	41,5	40,1	36,9	43,6	44,8	42,9	40,5	44,7	41,3	37,4	38,6	43,1
	11	41,8	40,0	36,7	42,8	46,8	43,7	39,8	45,1	41,1	37,0	38,4	42,7
	12	45,1	42,4	37,7	43,5	50,6	46,6	45,1	54,2	43,9	38,6	42,0	45,2
Agências de viagem	1	82,0	79,2	82,9	81,4	85,9	82,4	79,4	78,6	80,9	78,3	81,4	78,6
	2	80,8	78,7	80,4	79,1	83,6	80,3	77,7	77,3	80,2	78,4	80,6	78,0
	3	78,9	77,5	79,3	77,8	81,4	79,3	74,6	73,9	78,3	77,3	79,0	77,2
	4	78,3	76,4	79,4	78,2	80,5	78,4	74,3	73,5	77,9	76,0	77,6	75,5
	5	79,5	77,1	81,1	79,1	81,5	79,0	75,9	75,2	79,2	76,9	78,3	75,5
	6	79,6	78,2	81,6	78,9	83,1	80,1	77,6	77,3	78,8	78,4	78,2	75,5
	7	80,8	77,4	84,0	82,0	85,9	82,4	79,9	80,1	79,3	75,7	79,2	76,0
	8	78,7	77,1	79,7	79,0	82,6	79,1	75,7	74,7	78,3	76,9	76,6	75,6
	9	79,3	77,4	78,8	78,4	82,7	79,3	76,4	75,4	78,9	77,2	78,0	76,0
	10	79,7	77,7	80,3	79,1	82,6	79,3	75,9	75,4	79,3	77,4	79,1	77,0
	11	80,5	78,9	82,0	80,3	83,8	80,4	77,9	76,6	79,6	78,4	80,0	78,7
	12	83,0	80,1	84,7	82,6	86,0	83,0	80,9	80,0	81,9	79,1	83,0	79,6
Cultura e lazer	1	22,5	24,2	15,2	21,5	22,1	25,0	19,3	17,7	24,9	24,9	19,1	23,5
	2	20,6	22,0	14,6	19,8	21,1	23,4	18,0	17,5	22,1	22,1	18,8	22,4
	3	17,7	19,2	14,4	19,5	18,0	20,5	17,4	17,0	18,7	19,1	15,8	18,8
	4	17,5	18,8	14,2	19,5	18,1	20,2	16,7	16,8	18,8	18,7	15,0	17,9
	5	16,7	17,9	14,1	19,4	18,5	20,0	16,1	16,5	17,9	17,8	13,3	16,4
	6	16,8	18,6	15,0	20,8	19,8	21,6	16,5	21,1	17,8	18,5	12,6	15,2
	7	18,2	20,0	15,7	21,6	20,3	22,8	17,4	23,2	19,6	20,1	13,8	16,5
	8	18,0	19,1	13,8	19,1	18,5	20,1	16,1	17,1	20,4	20,0	12,6	15,3
	9	18,5	19,9	14,1	19,4	19,0	20,8	15,5	16,4	21,0	20,9	12,9	16,0
	10	19,2	20,1	14,2	19,5	19,5	21,4	17,4	17,7	21,8	21,0	13,7	16,4
	11	20,4	21,0	14,7	20,4	20,8	22,1	15,7	16,7	22,3	21,4	17,5	19,5
	12	22,1	23,5	16,2	21,7	23,4	25,1	17,5	17,9	24,1	23,9	18,5	22,6

Elaboração da autora.

### 4.3 Adequação do recorte de CNAEs às recomendações da OMT e compatibilização dos coeficientes de 2004 e 2010<sup>18</sup>

As IRTS 1993 da OMT não forneciam uma definição precisa das atividades a serem consideradas como características do turismo. Em teoria, a lista de atividades proposta na Classificação Internacional Uniforme de Atividades Turísticas (CIUAT) deveria se basear na porcentagem de vendas realizadas para turistas.<sup>19</sup> No entanto, no desenvolvimento teórico do texto da IRTS 1993 (parágrafo 41), o critério de “vendas” a turistas passa a ser de “receitas provenientes do turismo”, e pode-se observar um desvio do conceito originalmente estabelecido, quando atividades como a construção de hotéis e instalações de lazer, abastecimento de navios de cruzeiro, pesquisa e desenvolvimento (P&D) em áreas relacionadas ao turismo etc. são consideradas como características do turismo, sendo que, na verdade, são atividades cujo produto típico não faz parte do consumo dos visitantes.

As recomendações de 2001 (UNWTO, 2001), relacionadas mais especificamente com a construção da conta satélite do turismo, retornam ao conceito original e amarram a definição das atividades características do turismo aos produtos considerados como característicos, em linha com as recomendações do Sistema de Contas Nacionais 1993 (SCN93) sobre a elaboração das contas satélites. Nessas recomendações, esses princípios são enunciados, e propõe-se uma lista de produtos específicos do turismo, a partir da qual os países podem determinar quais são característicos e quais são conexos.

As IRTS 2008 aprofundam-se quanto à determinação dos produtos e atividades característicos do turismo. Em termos de produtos, são fornecidos critérios mais precisos de inclusão, e especificam-se quais atividades características do turismo são aquelas que tipicamente produzem produtos característicos do turismo. São estabelecidas classificações desejáveis, com um foco importante sobre a comparabilidade internacional. Com esse objetivo, propõe-se uma lista comum de produtos característicos – que os países podem completar, de acordo com a realidade do consumo por parte dos visitantes em seus respectivos países.

Essas listas baseiam-se nas novas classificações propostas pela comunidade internacional: Central Product Classification (CPC) Rev. 2.0 para os produtos, e

---

18. Baseado na contribuição de Marion Libreros.

19. Ver IRTS 1993, segunda parte, parágrafo 35.

International Standard Industrial Classification of all Economic Activities (ISIC) Rev. 4 para atividades. Como a proposta de classificação internacional das atividades não vai além dos quatro dígitos, a proposta é feita nesses termos, convidando os países a implementá-la dentro de seu contexto nacional.

Isso ilustra as mudanças graduais que ocorreram nas recomendações internacionais, que levam a dificuldades quando se comparam estatísticas desenvolvidas em épocas diferentes e, portanto, dentro de contextos diferentes.

Claramente, entre as recomendações de 1993 e as recomendações atuais, o conceito de atividades características do turismo se refinou para levar como base a produção de produtos “adquiridos” por visitantes em volumes importantes, seja como proporção da oferta, seja como proporção do consumo dos visitantes.

Aplicando-se esses novos critérios para classificação das atividades características do turismo, uma série de atividades que haviam sido incluídas nas investigações iniciais do Ipea como características do turismo teve que deixar de ser considerada como tal. Além disso, o detalhamento das atividades na Rais até o nível da subclasse (7 dígitos) permitiu a exclusão de atividades que anteriormente eram consideradas como características do turismo, não pelo aspecto conceitual, mas pela impossibilidade de identificá-las no nível da classe.

Assim, foi feito um grande esforço de adequação do recorte das ACTs utilizado pelo Ipea às novas IRTS, o que levou à exclusão, por exemplo, das atividades relacionadas ao transporte urbano, auxiliar de transporte e transporte de carga, tendo em vista que não devem ser consideradas características do turismo, pois seu produto típico não é característico do turismo (uma proporção muito baixa da sua oferta é consumida diretamente pelos visitantes).

É necessário esclarecer que o fato de uma atividade não ser característica do turismo não significa que ela não seja importante para o turismo. A construção de hotéis, de infraestrutura de transporte e de outras instalações utilizadas por visitantes é essencial para o setor turismo; a organização de eventos e o fornecimento de salas de reuniões para sua realização são fundamentais para o turismo de negócios. No entanto, essas atividades não atendem diretamente aos visitantes (eles *não adquirem* sua

produção). As contas satélites não levam em consideração essas atividades no cálculo da importância direta do turismo, mas elas aparecem no sistema como efeitos indiretos e induzidos do turismo.

Diante desse cenário, ao se proceder ao cálculo dos coeficientes, para as CNAEs que deixaram de ser consideradas como características do turismo, atribuiu-se percentual de atendimento a turistas igual a “zero”. Na expansão dos dados para o universo, levaram-se em consideração todas as CNAEs utilizadas na seleção da amostra, tendo em vista que a exclusão das CNAEs mencionadas já havia ocorrido pela atribuição do percentual “zero” de atendimento a turista, provocando a redução dos coeficientes. A lista de atividades às quais se atribuiu resposta “zero” encontra-se na seção A.3 do anexo A.

Tendo em vista que a primeira pesquisa se referia ao ano de 2003 e a segunda ao ano de 2009, optou-se por fazer uma interpolação linear dos coeficientes entre esses dois períodos, de modo a suavizar a mudança ocorrida na série. A partir de 2010, parte-se dos resultados obtidos na segunda pesquisa e calculam-se os coeficientes apenas pelas alterações de composição da Rais, fazendo com que os coeficientes permaneçam basicamente estáveis a partir de 2010.

A comparação entre os resultados das pesquisas também mostrou que os coeficientes por UF apresentavam variação muito grande entre a primeira e a segunda pesquisa, o que poderia advir prioritariamente de imprecisão das estimativas e levar a conclusões errôneas sobre a evolução do emprego no turismo. Tendo isso em vista, optou-se por utilizar os coeficientes em nível regional para cálculo das estimativas de emprego das respectivas UFs, os quais são apresentados na tabela 6.

TABELA 6  
Coeficientes finais por ACT, por região e por mês (referentes ao ano de 2010)

ACT	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agências de viagem												
Centro-Oeste	81,6	79,6	78,3	78,7	79,3	79,0	82,0	78,8	78,1	78,8	80,0	82,4
Nordeste	80,8	78,8	77,8	77,2	77,9	78,9	80,6	77,6	77,9	77,9	78,9	80,8
Norte	77,9	76,4	73,2	73,0	74,6	76,8	79,3	73,9	74,8	75,2	76,2	79,6
Sudeste	78,5	78,7	77,6	75,8	77,2	78,7	75,9	77,1	77,4	77,5	78,5	79,1
Sul	78,2	77,6	76,7	74,9	75,0	75,0	75,6	75,0	75,4	76,4	78,2	79,0

(Continua)

(Continuação)

ACT	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Alimentação</b>												
Centro-Oeste	25,1	23,9	22,3	22,5	22,8	24,0	26,1	22,7	22,2	22,0	22,9	26,8
Nordeste	28,4	27,2	22,1	21,0	21,4	24,0	27,9	22,8	22,5	22,9	24,4	29,2
Norte	27,1	25,8	23,9	24,5	24,8	27,6	29,5	25,8	25,8	27,8	27,4	30,1
Sudeste	26,0	25,1	22,3	22,2	22,2	23,1	25,9	22,1	22,8	22,8	23,4	29,1
Sul	24,4	23,1	20,3	20,6	19,9	19,8	22,0	19,8	19,6	20,8	20,9	23,7
<b>Alojamento</b>												
Centro-Oeste	61,1	62,1	62,2	62,5	62,7	63,4	63,8	63,3	62,9	63,3	62,5	60,5
Nordeste	74,5	74,3	69,6	69,7	68,0	69,1	72,4	71,0	71,9	72,7	73,5	74,9
Norte	57,6	59,4	59,6	61,6	62,6	63,1	64,9	62,9	63,0	63,1	62,1	61,3
Sudeste	73,3	73,0	72,5	72,0	72,9	73,1	74,2	73,5	74,3	74,0	74,0	75,3
Sul	75,1	75,8	75,4	74,7	74,6	73,7	74,7	74,3	75,9	76,5	77,5	76,9
<b>Aluguel de transportes</b>												
Centro-Oeste	45,7	43,3	43,7	43,6	44,6	45,1	46,4	44,9	44,6	45,1	44,1	44,9
Nordeste	55,0	53,7	46,9	45,7	46,2	47,9	50,7	45,1	44,4	43,8	43,9	46,7
Norte	51,4	46,4	43,4	43,3	42,9	43,7	48,0	43,5	43,5	43,8	44,6	53,5
Sudeste	39,2	38,1	36,6	36,5	37,3	37,6	38,7	37,4	37,0	37,9	37,5	39,1
Sul	42,2	42,0	41,3	40,8	40,4	41,3	42,4	39,7	39,8	41,4	40,8	43,2
<b>Cultura e lazer</b>												
Centro-Oeste	4,8	4,8	4,7	4,8	4,7	5,0	5,1	4,7	4,8	4,8	5,0	5,3
Nordeste	8,3	6,7	5,7	5,9	6,1	7,3	8,3	5,9	6,2	6,3	6,4	8,1
Norte	3,8	3,8	3,2	3,1	2,9	3,6	4,4	4,0	3,4	4,2	3,7	4,2
Sudeste	4,2	3,6	3,2	3,2	3,1	3,3	3,8	3,3	3,3	3,4	3,3	3,3
Sul	6,8	6,8	5,9	5,7	3,8	3,7	4,2	3,8	4,3	3,9	6,2	7,1
<b>Transporte aéreo</b>												
Centro-Oeste	78,4	77,8	77,4	70,6	77,7	78,9	85,7	71,8	77,0	77,5	78,7	85,6
Nordeste	82,9	83,1	82,3	76,1	82,6	82,9	89,8	77,1	82,8	83,5	83,5	90,1
Norte	80,2	80,5	79,9	73,8	79,7	81,4	86,2	74,8	79,9	80,4	81,3	87,7
Sudeste	78,8	78,7	78,0	71,8	78,0	78,4	85,6	71,9	78,4	78,7	78,7	85,6
Sul	75,4	75,6	74,8	67,5	74,1	74,0	81,9	66,9	74,6	75,3	75,4	83,5
<b>Transporte aquaviário</b>												
Centro-Oeste	14,0	14,2	31,1	32,0	32,6	34,9	34,9	29,5	29,5	26,7	14,2	9,5
Nordeste	30,8	28,3	23,3	20,3	17,9	17,9	23,8	18,4	16,8	17,6	17,5	24,1
Norte	21,5	21,8	17,3	17,3	17,8	17,9	23,1	17,2	17,5	18,9	18,5	22,6
Sudeste	3,0	3,0	2,6	2,6	2,8	2,8	2,8	2,5	2,3	2,2	2,2	2,3
Sul	22,2	21,1	18,8	15,0	14,5	14,4	14,2	15,9	17,1	19,1	20,1	21,7
<b>Transporte terrestre</b>												
Centro-Oeste	22,8	20,9	19,1	20,0	19,4	19,8	22,3	19,8	19,8	20,2	20,5	23,5
Nordeste	15,4	14,6	12,0	11,8	11,9	12,1	13,7	12,0	12,0	12,3	13,3	14,8
Norte	20,2	14,4	10,5	13,4	13,4	16,0	18,5	14,2	13,8	14,3	14,1	20,4
Sudeste	31,0	30,5	26,8	26,8	27,7	28,5	30,8	27,4	27,7	28,1	28,9	31,4
Sul	28,8	27,9	25,0	23,9	24,2	23,7	25,3	23,9	24,3	26,3	26,1	28,2

Elaboração da autora.

## 5 ALTERAÇÕES NA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA OCUPAÇÃO INFORMAL

Até 2008, em alguns relatórios de pesquisa, as estimativas ocupacionais do setor turismo elaboradas pelo Ipea tanto para o segmento formal como para o informal, eram desagregadas até o nível estadual.

A amostra da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, foi dimensionada para oferecer um retrato da situação socioeconômica do país e não de uma atividade econômica em particular. Por essa razão, o número de observações sobre as ocupações no turismo, segundo a situação de formalidade, não era suficiente para oferecer multiplicadores estáveis no tempo (calculados a partir da relação entre ocupados informais e ocupados formais, em cada domínio de estimação).<sup>20</sup>

A grande variação desses multiplicadores entre um ano e o ano seguinte resultava, principalmente, do reduzido número de observações e não necessariamente da alteração do nível de formalidade no respectivo domínio. Diante dessa constatação, as estimativas do segmento informal da ocupação no turismo passaram a ser divulgadas apenas para o nível regional. Contudo, também no nível regional, verificou-se que os multiplicadores (relação entre as ocupações informais e ocupações formais) permaneciam instáveis nas atividades com menor número de ocupados como, por exemplo, *aluguel de transporte*.

Para minimizar esse problema, optou-se por calcular os multiplicadores a partir da soma das observações da PNAD dos três<sup>21</sup> últimos anos e não das observações da PNAD de apenas um ano. Por exemplo, os multiplicadores de 2008 são calculados a partir da soma dos dados das PNADs 2006, 2007 e 2008; e os multiplicadores de 2009, a partir das PNADs 2007, 2008 e 2009 e 2010, e assim sucessivamente.<sup>22</sup>

A soma das PNADs implica uma perda de especificidade da evolução da informalidade no tempo, mas tem a vantagem de oferecer maior estabilidade à série.

---

20. Ver metodologia original da estimação da ocupação informal em Árias e Zamboni (2009, cap. 7).

21. Foram feitos testes com dois, três e quatro anos. Os melhores resultados foram obtidos com a utilização de três anos.

22. Tendo em vista que o IBGE não realizou a PNAD em 2010, por ter sido ano do censo, foram utilizados os multiplicadores de 2009 para cálculo da ocupação informal de 2010.

A tabela 7 mostra o comportamento dos multiplicadores da relação ocupação informal/ocupação formal de cada uma das ACTs, do conjunto das ACTs (turismo) e da economia, referentes ao Brasil e regiões, em setembro, no período de 2003 a 2009, já calculados com a soma das PNADs.

TABELA 7  
Brasil e regiões: multiplicadores da relação ocupação informal/formal (2003 a 2009)

ACTs	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Alojamento</b>							
<b>Brasil</b>	<b>0,44</b>	<b>0,45</b>	<b>0,46</b>	<b>0,43</b>	<b>0,41</b>	<b>0,38</b>	<b>0,37</b>
Centro-Oeste	0,55	0,61	0,65	0,61	0,58	0,50	0,47
Nordeste	0,50	0,52	0,51	0,49	0,44	0,43	0,44
Norte	1,03	0,99	1,08	0,99	0,98	0,80	0,77
Sudeste	0,38	0,38	0,37	0,34	0,33	0,29	0,29
Sul	0,31	0,31	0,37	0,41	0,37	0,36	0,34
<b>Alimentação</b>							
<b>Brasil</b>	<b>3,23</b>	<b>3,16</b>	<b>3,05</b>	<b>2,86</b>	<b>2,66</b>	<b>2,51</b>	<b>2,35</b>
Centro-Oeste	3,32	3,29	3,02	2,77	2,59	2,68	2,66
Nordeste	6,12	6,05	6,27	5,99	5,47	5,01	4,63
Norte	8,17	7,98	7,89	7,44	6,95	6,52	6,14
Sudeste	2,37	2,32	2,19	2,07	1,95	1,88	1,77
Sul	2,63	2,40	2,17	1,96	1,81	1,64	1,53
<b>Transporte terrestre</b>							
<b>Brasil</b>	<b>1,23</b>	<b>1,18</b>	<b>1,16</b>	<b>1,11</b>	<b>1,11</b>	<b>1,03</b>	<b>0,99</b>
Centro-Oeste	1,08	0,98	0,92	0,88	0,92	0,89	0,84
Nordeste	2,55	2,48	2,45	2,33	2,41	2,46	2,67
Norte	1,68	1,75	1,80	1,97	2,15	2,01	2,07
Sudeste	0,88	0,87	0,87	0,87	0,88	0,84	0,84
Sul	0,65	0,61	0,64	0,66	0,72	0,67	0,64
<b>Transporte aéreo</b>							
<b>Brasil</b>	<b>0,11</b>	<b>0,11</b>	<b>0,14</b>	<b>0,12</b>	<b>0,13</b>	<b>0,11</b>	<b>0,08</b>
Centro-Oeste	0,17	0,15	0,14	0,13	0,24	0,23	0,27
Nordeste	0,12	0,15	0,13	0,22	0,18	0,19	0,08
Norte	0,25	0,42	0,38	0,37	0,27	0,31	0,34
Sudeste	0,10	0,10	0,13	0,10	0,11	0,09	0,05
Sul	0,18	0,14	0,16	0,13	0,14	0,12	0,15
<b>Transporte aquaviário</b>							
<b>Brasil</b>	<b>0,76</b>	<b>0,98</b>	<b>1,02</b>	<b>1,07</b>	<b>0,85</b>	<b>0,88</b>	<b>0,88</b>
Centro-Oeste	1,22	0,93	0,85	0,99	1,29	0,74	0,84
Nordeste	0,57	0,60	0,70	0,64	0,55	0,39	0,41
Norte	1,61	2,00	1,92	1,91	1,50	1,59	1,36
Sudeste	0,33	0,50	0,50	0,54	0,28	0,17	0,10
Sul	0,05	0,19	0,29	0,28	0,07	0,19	0,37

(Continua)

(Continuação)

ACTs	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Agências de viagem							
<b>Brasil</b>	<b>1,12</b>	<b>1,32</b>	<b>1,25</b>	<b>1,31</b>	<b>1,05</b>	<b>1,06</b>	<b>0,87</b>
Centro-Oeste	0,81	1,18	1,37	1,87	1,38	1,73	0,96
Nordeste	1,81	2,02	1,66	1,52	0,98	1,21	0,96
Norte	1,80	1,48	1,17	1,02	0,86	0,96	0,88
Sudeste	0,91	1,07	1,08	1,06	0,86	0,77	0,62
Sul	1,31	1,56	1,43	1,77	1,69	1,60	1,53
Aluguel de transporte							
<b>Brasil</b>	<b>0,52</b>	<b>0,75</b>	<b>0,87</b>	<b>1,00</b>	<b>0,97</b>	<b>0,94</b>	<b>1,11</b>
Centro-Oeste	1,78	1,87	1,07	0,52	0,11	0,24	0,67
Nordeste	0,87	1,14	1,07	1,28	0,90	0,88	0,90
Norte	0,40	0,34	1,32	2,27	3,32	3,21	5,75
Sudeste	0,14	0,34	0,47	0,50	0,58	0,73	0,70
Sul	0,64	0,92	1,70	1,50	1,45	0,81	0,61
Cultura e lazer							
<b>Brasil</b>	<b>2,80</b>	<b>2,74</b>	<b>2,76</b>	<b>2,77</b>	<b>2,91</b>	<b>2,92</b>	<b>2,84</b>
Centro-Oeste	2,17	2,24	2,18	2,25	2,43	2,67	2,65
Nordeste	5,42	5,00	5,09	5,20	5,43	5,57	5,39
Norte	3,78	4,05	4,06	4,26	4,32	4,32	4,18
Sudeste	2,20	2,10	2,13	2,06	2,13	2,09	2,03
Sul	2,42	2,47	2,42	2,55	2,70	2,72	2,65
Conjunto das ACTs							
<b>Brasil</b>	<b>1,43</b>	<b>1,45</b>	<b>1,45</b>	<b>1,41</b>	<b>1,35</b>	<b>1,31</b>	<b>1,25</b>
Centro-Oeste	1,25	1,30	1,30	1,32	1,30	1,39	1,38
Nordeste	2,53	2,51	2,55	2,42	2,27	2,20	2,06
Norte	2,37	2,49	2,70	2,80	2,88	2,84	2,95
Sudeste	1,10	1,13	1,12	1,09	1,05	1,03	0,99
Sul	1,05	1,04	1,04	1,04	1,02	0,97	0,92
Economia							
<b>Brasil</b>	<b>2,07</b>	<b>2,04</b>	<b>1,98</b>	<b>1,93</b>	<b>1,84</b>	<b>1,73</b>	<b>1,65</b>
Centro-Oeste	2,15	2,08	1,97	1,89	1,79	1,73	1,66
Nordeste	4,64	4,59	4,45	4,31	4,04	3,77	3,51
Norte	3,47	3,79	3,87	3,94	3,67	3,33	3,10
Sudeste	1,37	1,34	1,30	1,26	1,21	1,15	1,10
Sul	1,80	1,74	1,67	1,62	1,57	1,50	1,41

Elaboração da autora.

Assim, o cálculo do número de ocupações informais no turismo, para o mês de setembro de cada ano (mês em que são levantados os dados da PNAD), passou a ser feito de acordo com a metodologia a seguir.

- 1) Cálculo dos multiplicadores de ocupação informal ( $M_{Hi}$ ) para o mês de setembro, para dada região ( $H$ ) e para dada ACT ( $i$ ), informado pelo quociente entre o número de ocupações informais e formais, já considerando o empilhamento de três anos consecutivos, conforme descrito anteriormente.
- 2) Cálculo dos multiplicadores de ocupação informal *mensais*  $M_{Him}$ , elaborado por meio de interpolação linear entre os multiplicadores de dois conjuntos de PNADs sucessivas, por exemplo, entre 2008 (PNADs 2006, 2007 e 2008) e 2009 (PNADs 2007, 2008 e 2009).<sup>23</sup>
- 3) Elaboração das estimativas da ocupação informal do turismo ( $I_{Him}$ ), correspondentes aos  $i = 9$  grupos de ACTs e  $h = 27$  estados, para os meses entre os dois conjuntos de PNADs, feito mediante a aplicação dos multiplicadores sobre as estimativas do emprego formal ( $F_{Him}$ ).

$$I_{Him} = F_{Him} * M_{Him}$$

## 6 CONCLUSÕES

É possível encontrar diferentes estimativas para a dimensão do mercado de trabalho no setor turismo no Brasil. Os principais fatores que explicam essas diferenças são: *i*) recorte de atividades consideradas como turismo; *ii*) emprego relacionado ao consumo de turistas ou não; *iii*) vínculos considerados (estatutários, CLT etc.); e *iv*) mercado formal e informal.

A metodologia desenvolvida pelo Ipea em 2003, e aperfeiçoada ao longo dos anos, busca obter estimativas mais realistas da dimensão desse mercado, levando em consideração: *i*) o recorte de atividades consideradas como turismo (ACTs) proposto pelas recomendações internacionais da OMT; *ii*) a realização de pesquisa de campo para cálculo de coeficientes de atendimento a turistas que permitam calcular o emprego

23. Para elaboração das estimativas dos meses posteriores à última PNAD, mantém-se o multiplicador de setembro (da última PNAD disponível). Por exemplo, supondo-se que a última PNAD se refira a setembro de 2011, o cálculo das estimativas de outubro de 2011, novembro de 2011, dezembro de 2011, janeiro de 2012 etc. utilizaria o multiplicador de setembro de 2011.

relacionado ao consumo de turistas; *iii*) a exclusão de estatutários e militares, tendo em vista que, na Rais, os dados referentes a esses vínculos não têm a mesma amplitude que os referentes a celetistas; e *iv*) as estimativas da ocupação informal com base em dados da PNAD cruzados com estimativas da ocupação formal.

É importante ressaltar que a metodologia ainda se depara com desafios, dentre os quais se destacam: *i*) dificuldades de transmitir ao entrevistado o conceito de turista, em especial por telefone; *ii*) percepção equivocada do percentual de turistas entre os clientes por parte do entrevistado; *iii*) dificuldade de perceber o percentual de turistas entre clientes em atividades mais distantes do turismo, como alimentação e cultura e lazer; *iv*) erros advindos da autoclassificação de atividades pelos estabelecimentos na Rais; *v*) erros advindos da declaração na Rais de informações dos estabelecimentos (filiais) agregadas na matriz da empresa, quando o correto seria fornecer as informações por estabelecimento; e *vi*) impossibilidade de captar empregos referentes, por exemplo, à transformação de empregados em “proprietários” de estabelecimentos sem nenhum vínculo empregatício, deixando de ser contabilizados como ocupações, e referentes, por exemplo, também, à terceirização de ocupações.<sup>24</sup>

Ainda assim, submetidas à análise de especialistas internacionais em estatísticas do turismo, as estimativas obtidas são consistentes com as percepções de especialistas sobre o setor turismo e com dados análogos de países com sistemas de estatísticas avançados (UNWTO, 2010b).

---

24. Segundo dados de 2011, entre os 7,9 milhões de estabelecimentos que declararam a Rais, cerca de 4,3 milhões correspondem à Rais negativa e 3,6 milhões à Rais com vínculos empregatícios (*site* MTE).

## REFERÊNCIAS

ÁRIAS, A. R.; ZAMBONI, R. A. **Sistema integrado de informações sobre o mercado de trabalho no setor de turismo no Brasil**. Brasília: Ipea, mar. 2009.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Metodologia para realizar a segunda pesquisa de campo visando estimar a participação do consumo de residentes e de turistas em estabelecimentos que operam em ACTs**. Brasília: Ipea, jul. 2008.

UNWTO – UNITED NATIONS AND WORLD TOURISM ORGANIZATION. **Cuenta satélite de turismo**: recomendaciones sobre el marco conceptual. Luxemburgo, Madrid, Nova York, Paris, 2001.

\_\_\_\_\_. **International Recommendations for Tourism Statistics 2008** (IRTS 2008). Nova York, 2010a.

\_\_\_\_\_. **TSA data around the world**: worldwide summary. Madrid, 2010b.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

UNWTO – UNITED NATIONS AND WORLD TOURISM ORGANIZATION. **International recommendations for tourism statistics 1993** (IRTS 1993). Nova York, 1994 (United Nations publication, Sales, n. E.94.XVII.6).

\_\_\_\_\_. World Tourism Organization. **Tourism Satellite Account (TSA)**: the conceptual framework. Documento submetido ao EnzoPaci World Conference on the Measurement of the Economic Impact of Tourism, Nice, França, jun. 1999.

## **ANEXO A**

### **A.1 Recorte de ACTs utilizado na primeira pesquisa de campo (CNAE 1.0)**

#### 1) Alojamento:

- 55123 - estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante (desativado);
- 55131 - estabelecimentos hoteleiros; e
- 55190 - outros tipos de alojamento.

#### 2) Alimentação:

- 55212 - restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço;
- 55220 - lanchonetes e similares;
- 55239 - cantinas (serviços de alimentação privativos);
- 55247 - fornecimento de comida preparada; e
- 55298 - outros serviços de alimentação.

#### 3) Transporte:

- 60100 - transporte ferroviário interurbano;
- 60216 - transporte ferroviário de passageiros, urbano;
- 60224 - transporte metroviário;
- 60232 - transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano;
- 60240 - transporte rodoviário de passageiros, regular, não urbano;

- 60259 - transporte rodoviário de passageiros, não regular;
- 60291 - transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios;
- 61115 - transporte marítimo de cabotagem;
- 61123 - transporte marítimo de longo curso;
- 61212 - transporte por navegação interior de passageiros;
- 61220 - transporte por navegação interior de cargas;
- 61239 - transporte aquaviário urbano;
- 62103 - transporte aéreo, regular; e
- 62200 - transporte aéreo, não regular.

4) Auxiliares do transporte:

- 63215 - atividades auxiliares dos transportes terrestres;
- 63223 - atividades auxiliares dos transportes aquaviários; e
- 63231 - atividades auxiliares dos transportes aéreos.

5) Agências de viagens

- 63304 - atividades de agências de viagens e organizadores de viagens.

6) Aluguel de transporte:

- 71102 - aluguel de automóveis;

- 71218 - aluguel de outros meios de transporte terrestre;
- 71226 - aluguel de embarcações; e
- 71234 - aluguel de aeronaves.

7) Cultura e lazer:

- 92312 - atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias;
- 92320 - gestão de salas de espetáculos;
- 92398 - outras atividades de espetáculos, não especificadas anteriormente;
- 92525 - atividades de museus e conservação do patrimônio histórico;
- 92533 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais;
- 92614 - atividades desportivas; e
- 92622 - outras atividades relacionadas ao lazer.

**A.2 Recorte de ACTs utilizado na segunda pesquisa de campo (CNAE 2.0)**

1) Alojamento

a) 55.10-8 - Hotéis e similares:

- 5510-8/01 - hotéis;
- 5510-8/02 - apart-hotéis; e
- 5510-8/03 - motéis.

b) 55.90-6 - Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente:

- 5590-6/01 - albergues, exceto assistenciais;
- 5590-6/02 - *campings*;
- 5590-6/03 - pensões (alojamento); e
- 5590-6/99 - outros alojamentos não especificados anteriormente.

2) Alimentação

a) 56.11-2 - Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas:

- 5611-2/01 - restaurantes e similares;
- 5611-2/02 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; e
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

b) 56.12-1 - Serviços ambulantes de alimentação:

- 5612-1/00 - serviços ambulantes de alimentação.

c) 56.20-1 - Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada:

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê;
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; e

- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

3) Transporte terrestre local (municipal e em RM)

a) 49.12-4 - Transporte metroviário de passageiros:

- 4912-4/02 - transporte ferroviário de passageiros municipal e em RM; e
- 4912-4/03 - transporte metroviário.

b) 49.21-3 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em RM:

- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; e
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal e em RM.

c) 49.23-0 - Transporte rodoviário de táxi:

- 4923-0/01 - serviço de táxi; e
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

d) 49.29-9 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente:

- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; e

- 4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.
- e) 49.50 - 7 - Trens turísticos, teleféricos e similares:
- 4950-7/00 - trens turísticos, teleféricos e similares.
- 4) Transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal
- a) 49.12-4 - Transporte metroviário de passageiros:
- 4912-4/01 - transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual.
- b) 49.22-1 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional:
- 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em RM;
  - 4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; e
  - 4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
- c) 49.29-9 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente:
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; e
  - 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

5) Transporte aquaviário

a) 50.11-4 - Transporte marítimo de cabotagem:

- 5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem-passageiros.

b) 50.12-2 - Transporte marítimo de longo curso:

- 5012-2/02 - transporte marítimo de longo curso-passageiro.

c) 50.22-0 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares:

- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia; e
- 5022-0/02 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

d) 50.91-2 - Transporte por navegação de travessia:

- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal; e
- 5091-2/02 - transporte por navegação de travessia, intermunicipal.

e) 50.99-8 - Transporte aquaviários não especificados anteriormente:

- 5099-8/01 - transporte aquaviário para passeios turísticos; e
- 5099-8/99 - outros transportes aquaviários não especificados anteriormente.

6) Transporte aéreo

a) 51.11-1 - Transporte aéreo de passageiros regular:

- 5111-1/00 - transporte aéreo de passageiros regular.

b) 51.12-9 - Transporte aéreo de passageiros não regular:

- 5112-9/01 - serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; e
- 5112-9/99 - outros serviços de transporte de passageiros não regular.

c) 51.30-7 - Transporte espacial:

- 5130-7/00 - transporte espacial.

7) Auxiliar de transporte

a) 52.22-2 - Terminais rodoviários e ferroviários:

- 5222-2/00 - terminais rodoviários e ferroviários.

b) 52.23-1 - Estacionamento de veículos:

- 5223-1/00 - estacionamento de veículos.

c) 52.29-0 - Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente:

- 5229-0/01 - serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada;
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos; e
- 5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

d) 52.31-1 - Gestão de portos e terminais:

- 5231-1/01 - administração da infraestrutura portuária; e
- 5231-1/02 - operações de terminais.

e) 52.32-0 - Atividades de agenciamento marítimo:

- 5232-0/00 - atividades de agenciamento marítimo.

f) 52.39-7 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente:

- 5239-7/00 - atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente.

g) 52.40-1 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos:

- 5240-1/01 - operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; e
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

8) Aluguel de transporte

a) 77.11-0 - Locação de automóveis sem condutor:

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

b) 77.19-5 - Locação de meios de transporte, exceto automóvel, sem condutor:

- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 7719-5/02 - locação de aeronaves sem tripulação; e
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

9) Agências de viagens

a) 79.11-2 - Agências de viagens:

- 7911-2/00 - agências de viagens.

b) 79.12-1 - Operadores turísticos:

- 7912-1/00 - operadores turísticos.

c) 79.90-2 - Serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente:

- 7990-2/00 - serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

10) Cultura e lazer

a) 90.01-9 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares:

- 9001-9/01 - produção teatral;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação; e
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

b) 90.02-7 - Criação artística:

- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; e
- 9002-7/02 - restauração de obras de arte.

c) 90.03-5 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas:

- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

d) 91.02-3 - Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares:

- 9102-3/01 - atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; e
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

e) 91.03-1 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental:

- 9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

f) 92.00-3 - Atividades de exploração de jogos de azar e apostas:

- 9200-3/01 - casas de bingo;
- 9200-3/02 - exploração de apostas em corridas de cavalos; e
- 9200-3/99 - exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente.

- g) 93.11-5 - Gestão de instalações de esportes:
- 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes.
- h) 93.12-3 - Clubes sociais, esportivos e similares:
- 9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares.
- i) 93.13-1 - Atividades de condicionamento físico:
- 9313-1/00 - atividades de condicionamento físico.
- j) 93.19-1 - Atividades esportivas não especificadas anteriormente:
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; e
  - 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- l) 93.21-2 - Parques de diversão e parques temáticos:
- 9321-2/00 - parques de diversão e parques temáticos.
- m) 93.29-8 - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente:
- 9329-8/01 - discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
  - 9329-8/02 - exploração de boliches;
  - 9329-8/03 - exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares;
  - 9329-8/04 - exploração de jogos eletrônicos recreativos; e
  - 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

### A.3 Recorte de ACTs utilizado na segunda pesquisa de campo (CNAE 1.0 até 2005 e CNAE 2.0 a partir de 2006)

As CNAEs sublinhadas em cinza foram objeto da pesquisa de campo, mas, por não serem mais consideradas características do turismo, atribuiu-se a elas resposta de “0% de atendimento a turistas” para cálculo do coeficiente de demanda turística.

TABELA A3

	CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	% *
Estabelecimentos hoteleiros	55131	176.802	180.040	191.333	201.737						
Outros tipos de alojamento	55190	27.548	23.507	23.846	24.321						
Hotéis e similares	55108				226.762	237.497	247.414	256.817	271.982	271.982	93,3
Hotéis	5510801						205.629	219.049	219.049	219.049	75,1
Apert-hotéis	5510802						4.325	4.701	4.701	4.701	1,6
Motéis	5510803						46.863	48.232	48.232	48.232	16,5
Alojamento	55906				18.167	18.629	18.697	18.983	19.508	19.508	6,7
Albergues, exceto assistenciais	5590601							891	833	833	0,3
Campings	5590602							657	730	730	0,3
Pensões (alojamento)	5590603							4.509	4.736	4.736	1,6
Outros alojamentos não especificados anteriormente	5590699							12.926	13.209	13.209	4,5
<b>Total</b>		<b>204.350</b>	<b>203.547</b>	<b>215.179</b>	<b>226.058</b>	<b>244.929</b>	<b>256.126</b>	<b>266.111</b>	<b>275.800</b>	<b>291.490</b>	<b>11,1</b>
Cresc.			-0,4%	5,7%	5,1%	8,3%	4,6%	3,9%	3,6%	5,7%	
Atividades de agências de viagem e organizadores de viagem	63304	34.704	37.108	41.592	44.281						
Agências de viagens	79112					44.005	46.405	51.466	53.830	59.795	92,2
Agências de viagens	7911200							53.830	59.795	59.795	92,2
Operadores turísticos	79121				1.104	1.406	1.527	1.547	2.162	2.162	3,3
Operadores turísticos	7912100							1.547	2.162	2.162	3,3
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	79902				2.505	1.637	2.629	2.558	2.878	2.878	4,4
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990200							2.558	2.878	2.878	4,4
<b>Total</b>		<b>34.704</b>	<b>37.108</b>	<b>41.592</b>	<b>44.281</b>	<b>47.614</b>	<b>49.448</b>	<b>55.622</b>	<b>57.935</b>	<b>64.835</b>	<b>2,5</b>
Cresc.			6,9%	12,1%	6,5%	7,5%	3,9%	12,5%	4,2%	11,9%	

(Continua)

	CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%*
Transporte aéreo	Transporte aéreo, regular	62103	34.743	31.459	28.022	31.611					
	Transporte aéreo, não regular	62200	4.589	5.165	5.728	6.423					
	Transporte aéreo de passageiros regular	51111				30.780	42.225	47.383	50.746	57.376	88,9
	Transporte aéreo de passageiros regular	5111100							50.746	57.376	88,9
	Transporte aéreo de passageiros não regular	51129				6.062	6.158	6.050	6.380	7.140	11,1
	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	5112901							5.387	6.094	9,4
Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	5112999							993	1.046	1,6	
<b>Total</b>		<b>39.332</b>	<b>36.624</b>	<b>33.750</b>	<b>38.034</b>	<b>36.842</b>	<b>48.383</b>	<b>53.433</b>	<b>57.126</b>	<b>64.516</b>	<b>2,5</b>
Cresc.			-6,9%	-7,8%	12,7%	-3,1%	31,3%	10,4%	6,9%	12,9%	
Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo	55212	316.290	330.567	361.491	393.015						
Lanchonetes e similares	55220	219.439	223.984	239.401	260.191						
outros serviços de alimentação	55298	38.633	22.985	22.472	21.073						
<b>Cantinas (serviços de alimentação privados)</b>	<b>55239</b>	<b>5.376</b>	<b>5.617</b>	<b>7.222</b>	<b>7.593</b>						
<b>Fornecimento de comida preparada</b>	<b>55247</b>	<b>87.435</b>	<b>107.954</b>	<b>121.704</b>	<b>136.025</b>						
Restaurantes e similares	56112				708.644	772.207	843.939	896.936	983.028	79,7	
Restaurantes e similares	5611201							522.313	570.192	46,2	
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	5611202							39.864	45.783	3,7	
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5611203							334.759	367.053	29,8	
Serviços ambulantes de alimentação	56121					12.386	12.361	10.941	10.647	10.929	0,9
Serviços ambulantes de alimentação	5612100							10.647	10.929	0,9	
Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada	56201				166.516	188.552	204.711	211.424	238.906	19,4	
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620101							173.332	194.740	15,8	
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620102							15.516	18.588	1,5	
Cantinas - serviços de alimentação privados	5620103							10.519	11.202	0,9	
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620104							12.057	14.376	1,2	
<b>Total</b>		<b>667.173</b>	<b>691.107</b>	<b>752.290</b>	<b>817.897</b>	<b>887.546</b>	<b>973.120</b>	<b>1.059.591</b>	<b>1.119.007</b>	<b>1.232.863</b>	<b>47,1</b>
Cresc.			3,6%	8,9%	8,7%	8,5%	9,6%	8,9%	5,6%	10,2%	

(Continua)

(Continuação)

	CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%*
Aluguel de automóveis	71102	16.351	18.577	19.274	19.352						
Aluguel de outros meios de transporte terrestre	71218	2.100	2.267	2.381	3.683						
Aluguel de embarcações	71226	244	296	301	240						
Aluguel de aeronaves	71234	102	100	63	73						
Locação de automóveis sem condutor	77110					23.631	29.004	32.232	35.898	42.335	87,7
Locação de automóveis sem condutor	7711000								35.898	42.335	87,7
Locação de meios de transporte, exceto automóvel, sem condutor	77195					3.274	3.701	4.293	4.694	5.916	12,3
Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	7719501								374	636	1,3
Locação de aeronaves sem tripulação	7719502								27	31	0,1
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719599								4.293	5.249	10,9
<b>Total</b>		<b>18.797</b>	<b>21.240</b>	<b>22.019</b>	<b>23.348</b>	<b>26.905</b>	<b>32.705</b>	<b>36.525</b>	<b>40.592</b>	<b>48.251</b>	<b>1,8</b>
Cresc.			13,0%	3,7%	6,0%	15,2%	21,6%	11,7%	11,1%	18,9%	
Teatro, música e outras atividades artísticas e literárias	92312	8.644	8.454	7.892	9.087						
Atividades de museus e de conservação do patrimônio Histórico	92525	636	627	639	628						
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas	92533	1.504	1.716	1.729	1.669						
Outras ativ. relacionadas ao lazer	92622	73.075	75.709	72.520	76.648						
Gestão de salas de espetáculo	92320	1.545	1.568	1.741	1.976						
Outras atividades de espetáculo não especificadas anteriormente	92398	6.349	6.137	6.273	6.346						
Atividades desportivas	92614	76.493	81.657	85.285	89.205						
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	90019					9.654	10.346	11.159	11.816	12.752	6,6
Produção teatral	9001901								376	377	0,2
Produção musical	9001902								1.072	1.476	0,8
Produção de espetáculos de dança	9001903								147	171	0,1
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001904								187	185	0,1
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	9001905								128	153	0,1
Atividades de sonorização e de iluminação	9001906								2.287	2.671	1,4
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	9001999								7.619	7.719	4,0

(Continua)

(Continuação)

	CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	% *
	90027				288	355	396	501	655	0,3	
	9002701								347	299	0,2
	9002702							154	356	0,2	
	90035				523	617	404	441	433	0,2	
	9003500							441	433	0,2	
	91023				795	895	867	1.094	1.168	0,6	
	9102301							758	561	0,3	
	9102302							336	607	0,3	
	91031				1.782	2.116	1.953	1.666	1.164	0,6	
	9103100							1.666	1.164	0,6	
	92003				13.408	3.278	2.748	1.938	1.894	1,0	
	9200301							526	590	0,3	
	9200302							771	704	0,4	
	9200399							641	600	0,3	
	93115				531	514	541	580	718	0,4	
	9311500							580	718	0,4	
	93123				71.431	72.188	73.746	74.945	75.503	39,3	
	9312300							74.945	75.503	39,3	
	93131				19.632	24.398	28.646	35.436	43.768	22,8	
	9313100							35.436	43.768	22,8	
	93191				13.738	11.834	12.405	11.976	13.308	6,9	
	9319101							3.991	4.181	2,2	
	9319199							7.985	9.127	4,8	
	93212				5.927	6.891	7.051	7.706	8.637	4,5	
	9321200							7.706	8.637	4,5	

(Continua)

(Continuação)		CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%*
Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		93298					36.176	32.258	32.011	32.429	31.989	16,7
Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares		9329801					5.532			5.532	5.452	2,8
Exploração de boliches		9329802					953			953	980	0,5
Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares		9329803					413			413	479	0,2
Exploração de jogos eletrônicos recreativos		9329804					3.948			3.948	3.902	2,0
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		9329899					21.583			21.583	21.176	11,0
<b>Total</b>			<b>168.246</b>	<b>175.868</b>	<b>176.079</b>	<b>185.559</b>	<b>173.885</b>	<b>165.690</b>	<b>171.927</b>	<b>180.528</b>	<b>191.989</b>	<b>7,3</b>
Cresc.				4,5%	0,1%	5,4%	-6,3%	-4,7%	3,8%	5,0%	6,3%	
Transp. marítimo de cabotagem		61115	5.292	5.471	5.427	5.578						
Transp. marítimo de longo curso		61123	3.310	3.023	3.251	3.228						
Transp. por navegação interior de passageiros		61212	2.260	2.332	2.251	1.802						
Transp. aquaviário urbano		61239	1.575	1.646	1.469	1.598						
Transp. por navegação interior de carga		61220	5.459	6.085	6.904	7.553						
Transp. marítimo de cabotagem		50114				6.376	7.946	8.751	7.086	8.438	8.438	34,6
Transp. marítimo de cabotagem - carga		5011401							6.937	8.252	8.252	33,8
Transp. marítimo de cabotagem - passageiros		5011402							149	186	186	0,8
Transp. marítimo de longo curso		50122				2.677	1.876	1.113	952	917	917	3,8
Transp. marítimo de longo curso - carga		5012201							947	910	910	3,7
Transp. marítimo de longo curso - passageiros		5012202							5	7	7	0,0
Transp. por navegação interior de carga		50211				6.626	7.559	7.700	7.665	8.475	8.475	34,7
Transp. por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		5021101							834	988	988	4,1
Transp. por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		5021102							6.831	7.487	7.487	30,7
Transp. por navegação interior de passageiros em linhas regulares		50220				1.860	2.480	2.461	2.585	2.734	2.734	11,2
Transp. por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia		5022001							1.306	1.325	1.325	5,4
Transp. por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		5022002							1.279	1.409	1.409	5,8

(Continua)

	CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%*	
Transporte aquaviário	Transp. por navegação de travessia	50912				2.743	1.937	2.230	2.619	3.403	14,0	
	Transp. por navegação de travessia, municipal	5091201							502	576	2,4	
	Transp. por navegação de travessia, intermunicipal	5091202							2.117	2.827	11,6	
	Transp. aquaviário não especificados anteriormente	50998				827	660	624	577	425	1,7	
	Transp. aquaviário para passeios turísticos	5099801							239	239	1,0	
	Outros transp. s aquaviários não especificados anteriormente	5099899							338	186	0,8	
	<b>Total</b>		<b>17.896</b>	<b>18.557</b>	<b>19.302</b>	<b>19.759</b>	<b>21.109</b>	<b>22.458</b>	<b>22.879</b>	<b>21.484</b>	<b>24.392</b>	<b>0,9</b>
	Cresc.			3,7%	4,0%	2,4%	6,8%	6,4%	1,9%	-6,1%	13,5%	
	Transporte terrestre local	Transp. ferroviário interurbano	60100	13.503	11.906	17.434	19.997					
		Transp. ferroviário de passageiros, urbano	60216	13.607	13.858	13.749	14.862					
Transp. metroviário		60224	12.749	12.311	12.015	12.280						
Transp. rodoviário de passageiros, regular, urbano		60232	421.884	391.711	401.538	403.801						
Transp. metroviário de passageiros		49124					27.978	25.697	25.721	26.219	28.816	5,3
Transp. ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual		4912401								185	111	0,0
Transp. ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana		4912402								12.580	13.959	2,6
Transp. metroviário		4912403								13.454	14.746	2,7
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana		49213					419.796	428.289	447.202	460.939	475.595	88,2
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		4921301								341.075	349.826	64,8
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		4921302								119.864	125.769	23,3
Transp. rodoviário de taxi		49230							7.717	9.440	11.475	2,8
Serviço de táxi		4923001								4.577	4.819	0,9
Serviço de transp. de passageiros - locação de Automóveis com motorista	4923002								8.084	10.291	1,9	
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transp. rodoviários não especificados anteriormente	49299								35.199	39.787	44,285	
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929901								19.158	19.730	3,7	
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	4929903								13.395	15.695	2,9	

(Continua)

(Continuação)	CNAE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%*
Outros transp. rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	4929999							5.410	3.589	0,7	
Trens turísticos, teleféricos e similares	49507				202	214	231	247	242	0,0	
Trens turísticos, teleféricos e similares	4950700						247	242	242	0,0	
<b>Total (local)</b>		<b>461.743</b>	<b>429.786</b>	<b>444.736</b>	<b>450.940</b>	<b>455.693</b>	<b>463.640</b>	<b>484.629</b>	<b>519.224</b>	<b>539.493</b>	<b>20,6</b>
Cresc. (local)			-6,9%	3,5%	1,4%	1,1%	1,7%	4,5%	7,1%	3,9%	
Transp. rodoviário de passageiros, regular, não urbano	60240	140.210	137.069	137.394	144.630						
Transp. rodoviário de passageiros, não regular	60259	19.560	21.461	24.372	28.356						
Transp. regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos	60291	252	196	180	194						
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional.	49221					130.377	132.044	129.365	127.457	129.593	81,7
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	4922101							74.208	76.310	48,1	
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	4922102							52.021	52.330	33,0	
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	4922103							1.228	953	0,6	
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transp. s rodoviários não especificados anteriormente	49299					35.199	39.787	44.285	27.164	29.072	18,3
Transp. rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929902							23.283	25.287	15,9	
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	4929904							3.881	3.785	2,4	
<b>Total</b>		<b>160.022</b>	<b>158.726</b>	<b>161.946</b>	<b>173.180</b>	<b>165.576</b>	<b>171.831</b>	<b>173.650</b>	<b>154.621</b>	<b>158.665</b>	<b>6,1</b>
Cresc.			-0,8%	2,0%	6,9%	-4,4%	3,8%	1,1%	-11,0%	2,6%	
<b>Total</b>		<b>621.765</b>	<b>588.512</b>	<b>606.682</b>	<b>624.120</b>	<b>621.269</b>	<b>635.471</b>	<b>658.279</b>	<b>673.845</b>	<b>698.158</b>	<b>26,7</b>
Cresc.			-5,3%	3,1%	2,9%	-0,5%	2,3%	3,6%	2,4%	3,6%	
<b>Total</b>		<b>1.772.263</b>	<b>1.772.563</b>	<b>1.866.893</b>	<b>1.979.056</b>	<b>2.060.099</b>	<b>2.183.401</b>	<b>2.324.367</b>	<b>2.426.317</b>	<b>2.616.494</b>	<b>100,0</b>
Cresc.			0,0%	5,3%	6,0%	4,1%	6,0%	6,5%	4,4%	7,8%	

Nota: \* Participação percentual em 2010.

Obs.: Note que, a partir de 2009, parte da CNAE 49221 aparece em Transporte Terrestre Local e parte, em Transporte Terrestre Interestadual e Intermunicipal.

## A.4 QUESTIONÁRIO APLICADO NA SEGUNDA PESQUISA DE CAMPO

### Contato

Nome do respondente

Participou da pesquisa em 2004?

Dados cadastrais

Razão social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço

Bairro

Município

Estado

CEP

*E-mail*

Telefone

Telefone alternativo 1

Telefone alternativo 2

Fax

### Perfil do estabelecimento

Entenda por estabelecimento apenas a unidade (escritório local, filial etc.) onde o(a) sr(a). se encontra. Por exemplo: se o(a) sr(a). trabalha em uma empresa que tem filiais e está alocado em uma delas, as informações fornecidas devem se referir apenas à unidade onde o(a) sr(a). está (ou trabalha).

Atividade principal do estabelecimento

Qual é a atividade principal do estabelecimento? (resposta única)

Outros (se necessário):

Atividade secundária do estabelecimento

Este estabelecimento se dedica a mais de uma atividade? Se sim, qual? (resposta única)

Outros (se necessário):

Número de empregados com carteira

Quantos empregados com carteira assinada há neste estabelecimento?

Temporada e clientela

Em quais meses do ano este estabelecimento funcionou em 2009? (resposta múltipla).

- Todos
- Janeiro
- Fevereiro
- Março
- Abril
- Maio
- Junho
- Julho
- Agosto
- Setembro
- Outubro
- Novembro
- Dezembro

Observação:

Temporada e clientela

A que tipo de cliente este estabelecimento mais atende, turista ou residente? (resposta única)

Lembrando que:

Turistas: pessoas procedentes de outras cidades vindas para o município sede do estabelecimento, a passeio, trabalho, tratamento de saúde ou qualquer outro motivo, desde que a viagem não seja rotineira.

Residentes: habitantes da cidade onde se localiza a empresa e que utilizam os serviços do estabelecimento.

Atenção 1: no caso de agências de viagem, transporte terrestre (exceto o local), transporte aéreo, transporte aquaviário ou aluguel de transportes, considerar também como turistas as pessoas residentes na cidade que utilizam os serviços da empresa para viagens fora do município sede.

Atenção 2: no caso das cidades que integram uma Região Metropolitana, não são consideradas turistas as pessoas residentes nas localidades que compõem tal região.

(certificar-se de que o entrevistado entendeu os conceitos)

Em média, durante o ano de 2009, de cada cem clientes, quantos são turistas e quantos são residentes?

Tipo de cliente Temporada

	Alta	Média	Baixa
Turista	<input type="text"/> %	<input type="text"/> %	<input type="text"/> %
Residente	<input type="text"/> %	<input type="text"/> %	<input type="text"/> %
Total (%)	<input type="text"/> %	<input type="text"/> %	<input type="text"/> %

Temporada e clientela

Há um ou mais meses em que esta proporção de turistas é maior? Em quais meses?  
Qual é essa proporção?

Há um ou mais meses em que esta proporção de turistas é menor? Em quais meses?  
Qual é essa proporção?

(a média entrará automaticamente).

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Alta	<input type="radio"/>											
Média	<input type="radio"/>											
Baixa	<input type="radio"/>											

Observação:

Status da ligação:

Observação geral:

Ramal

Nome do pesquisador

Código



## **EDITORIAL**

### **Coordenação**

Cláudio Passos de Oliveira

### **Supervisão**

Andrea Bossle de Abreu

### **Revisão**

Carlos Eduardo Gonçalves de Melo  
Cristina Celia Alcantara Possidente  
Edylene Daniel Severiano (estagiária)  
Elisabete de Carvalho Soares  
Lucia Duarte Moreira  
Luciana Nogueira Duarte  
Míriam Nunes da Fonseca

### **Editoração eletrônica**

Roberto das Chagas Campos  
Aeromilson Mesquita  
Aline Cristine Torres da Silva Martins  
Carlos Henrique Santos Vianna  
Hayra Cardozo Manhães (estagiária)  
Maria Hosana Carneiro Cunha

### **Capa**

Luís Cláudio Cardoso da Silva

### **Projeto Gráfico**

Renato Rodrigues Bueno

### **Livraria do Ipea**

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo.

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5336

Correio eletrônico: [livraria@ipea.gov.br](mailto:livraria@ipea.gov.br)



---

Composto em Adobe Garamond Pro 12/16 (texto)  
Frutiger 67 Bold Condensed (títulos, gráficos e tabelas)  
Impresso em offset 90g/m<sup>2</sup>  
Cartão supremo 250g/m<sup>2</sup> (capa)  
Rio de Janeiro-RJ

---

### **Missão do Ipea**

Produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro.

